SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 19 de Fevereiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3517

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 09/2024

Processo Aditivo nº 67/2025.

Objeto do Aditivo: Aditivo ao Contrato nº 09/2024, visando o acréscimo de objeto, conforme consta do novo Termo de Referência.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO.

CONTRATADA: OFFICE PRINTER INFORMÁTICA – EIRELI.

1º Termo Aditivo: Acréscimo contratual no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Valor Total: R$ 53.870,30 (cinquenta e três mil, oitocentos e setenta reais e trinta centavos).

Valor Primitivo: R$ 43.104,30 (quarenta e três mil, cento e quatro reais e trinta centavos).

Valor aditivo: R$ 10.766,00 (dez mil, setecentos e sessenta e seis reais).

Fundamentação Legal: Art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 09/2024.

Dotação Orçamentária: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.39.

Jaraguá/GO, 10 de fevereiro de 2025

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:6918FCB0

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 049

PORTARIA Nº 049/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Convalida concessão de quinquênios à servidora Marcia Aparecida Alves dos Santos e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

Considerando o Portaria nº 045/02, de 25 de fevereiro de 2002, de nomeação de Marcia Aparecida Alves dos Santos para o exercer o cargo em comissão de Assessora de Gabinete da Câmara Municipal de Goiânia, e da exoneração da servidora em 01 de novembro de 2002, deste mesmo cargo;

Considerando que de 25 de fevereiro de 2002 a 01 de novembro de 2002 a servidora prestou em caráter de comissão serviço público por 249 dias, ou 08 meses e 05 dias.

Considerando o Decreto Administrativo nº 165/05, de 03 de janeiro de 2005, de nomeação de Marcia Aparecida Alves dos Santos para o exercer o cargo em comissão de Assessora parlamentar da Câmara Municipal de Quirinópolis, com efeitos a partir de 1° de janeiro de 2005; e o Decreto nº 175/05, de 01 de junho de 2005, de exoneração da servidora, deste mesmo cargo;

Considerando que de 01 de janeiro de 2005 a 01 de junho de 2005 a servidora prestou em caráter de comissão serviço público por 151 dias, ou 05 meses.

Considerando o Decreto nº 176/05, de 01 de junho de 2005, de nomeação de Marcia Aparecida Alves dos Santos para exercer o cargo em comissão de coordenadora da secretaria da Câmara Municipal de Quirinópolis; e o Decreto nº 359/08, de 30 de dezembro de 2008, de exoneração da servidora, deste mesmo cargo

Considerando que de 01 de junho de 2005 até 30 de dezembro de 2008 a servidora prestou em caráter de comissão serviço público por 1.308 dias, ou 3 anos e 06 meses e 29 dias.

Considerando o Decreto nº 369/09, de 01 de janeiro de 2009, de nomeação de Marcia Aparecida Alves dos Santos para exercer o cargo em comissão de coordenadora da secretaria da Câmara Municipal de Quirinópolis; e o Decreto nº 450/10, de 31 de dezembro de 2010, de exoneração da servidora, deste mesmo cargo

Considerando que de 01 de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2010 a servidora prestou em caráter de comissão serviço público por 729 dias, ou 1 ano e 11 meses e 30 dias.

Considerando o Decreto nº 473/11, de 01 de janeiro de 2011, de nomeação de Marcia Aparecida Alves dos Santos para exercer o cargo em comissão de coordenadora de serviços administrativos da Câmara Municipal de Quirinópolis; e o Decreto nº 515/12, de 01 de julho de 2012, de exoneração da servidora, deste mesmo cargo

Considerando que de 01 de janeiro de 2011 até 01 de julho de 2012 a servidora prestou em caráter de comissão serviço público por 547 dias, ou 1 ano e 06 meses.

Considerando o Decreto nº 516/12, de 01 de julho de 2012, de nomeação de Marcia Aparecida Alves dos Santos para exercer o cargo em comissão de coordenadora da presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis; e o Decreto nº 542/12, de 31 de dezembro de 2012, de exoneração da servidora, deste mesmo cargo

Considerando que de 01 de julho de 2012 até 31 de dezembro de 2012 a servidora prestou em caráter de comissão serviço público por 183 dias, ou 05 meses e 30 dias.

Considerando o Decreto nº 555/13, de 01 de janeiro de 2013, de nomeação de Marcia Aparecida Alves dos Santos para exercer o cargo em comissão de Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Quirinópolis; e a exoneração em de 02 de setembro de 2013, deste mesmo cargo

Considerando que de 01 de janeiro de 2013 até 02 de setembro de 2013 a servidora prestou em caráter de comissão serviço público por 244 dias, ou 08 meses e 01 dia.

Considerando que de 02 de setembro de 2013 até o dia atual a servidora prestou em caráter efetivo serviço público por 4.168 dias, ou 11 anos, 04 mês e 28 dias;

Considerando o teor do artigo 111 da Lei nº 1.717/90 (Lei Orgânica Municipal) e o artigo 94 da Lei Complementar nº 77/2024 que tratam sobre a concessão de adicional de tempo de serviço (quinquênio) de efetivo exercício no serviço público;

Considerando que a concessão dos quinquênios é aplicada de forma automática aos servidores da Câmara Municipal de Quirinópolis, quando de sua aquisição de direito, e a necessidade de regulamentar a concessão à servidora Marcia Aparecida Alves dos Santos.

R E S O L V E:

Art. 1º Convalidar os períodos de aquisição de direito para concessão de adicional de tempo de serviço (quinquênio) servidora Marcia Aparecida Alves dos Santos, que somam 4 (quinquênios), são os seguintes;

I – 01/03/2004 a 28/02/2009:
II – 01/03/2009 a 28/02/2014:
III – 01/03/2014 a 28/02/2019:
IV – 01/03/2019 a 29/02/2024:

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:985C5E77

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 041

PORTARIA Nº 041/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **OSCAR DE LIMA PIRES JUNIOR,** brasileiro, casado, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **946.606.891-15 ,** portador da Cédula de Identidade RG **3932109 DGPC-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022 ,para empreender viagem à Goiânia–Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 17 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:AA81D2AA

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 042

PORTARIA Nº 042/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **VANESSA APARECIDA MENDES,** brasileira, casada, Vereadora, inscrita no CIC/MP sob o número **006.782.511-77,** portador da Cédula de Identidade RG **16877370 PCE-MG** , duas diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total de R$ 1.000,00 (hum mil reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem à Goiânia–Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:B8C61A73

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 043

PORTARIA Nº 043/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **GILBERTO ALVES DE LIMA FILHO,** brasileiro, Chefe de Gabinete, inscrito no CIC/MP sob o número **089.836.191-55,** portador da Cédula de Identidade RG **22837819 DGPC-GO**, uma pernoite no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), e uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem à Goiânia-Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:5992BF36

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 044

PORTARIA Nº 044/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **NAIARA PEREIRA SOARES VANDERLEI,** brasileira, casada, Procuradora Geral , inscrita no CIC/MP sob o número **369.692.298-66,** portador da Cédula de Identidade RG **445649707 SSP-SP** , uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem à Goiânia–Goiás, para participar de Curso e Treinamento do TCM (Tribunal de Contas dos Municípios), no dia 18 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:AD276F47

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 045

PORTARIA Nº 045/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 17 DE FEEVREIRO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **DIVINO NUNES DA SILVA** brasileiro, casado, Diretor Geral da Câmara Municipal, inscrito no CIC/MP sob o número **516.993.541-20 ,** portador da Cédula de Identidade RG **2097328 SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia-Goiás, para participar de Curso e Treinamento do TCM (Tribunal de Contas dos Municípios), no dia 18 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:8797CF0E

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 046

PORTARIA Nº 046/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **ROSÂNGELA FERREIRA MARTINS OLIVEIRA,** brasileira, casada, Chefe do Controle Interno , inscrita no CIC/MP sob o número **841.823.931-04,** portador da Cédula de Identidade RG **3379125 SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem à Goiânia–Goiás, para participar de Curso e Treinamento do TCM (Tribunal de Contas dos Municípios), no dia 18 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:2247A57F

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 047

PORTARIA Nº 047/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder à Senhora **GERUSA DE FREITAS RIBEIRO ARAÚJO,** brasileira, casada, Analista Legislativo, inscrita no CIC/MP sob o número **855.316.261-34,** portadora da Cédula de Identidade RG **3412525,** DGPC-GO, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem à Goiânia–Goiás, para participar de Curso e Treinamento do TCM (Tribunal de Contas dos Municípios), no dia 18 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:D625084C

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 048

PORTARIA Nº 048/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **ELISEU ERICK MENDES BORGES,** brasileiro, Chefe de Gabinete da Presidência, inscrito no CIC/MP sob o número **070.177.561-00 ,** portador da Cédula de Identidade RG **6617151 SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem à Goiânia–Goiás, para participar de Curso e Treinamento do TCM (Tribunal de Contas dos Municípios), no dia 18 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:F5A036F7

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 050

PORTARIA Nº 050/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **GABRIEL FERNANDES VALADARES,** brasileiro, Assessor Parlamentar, inscrito no CIC/MP sob o número **045.176.351-39 ,** portador da Cédula de Identidade RG **5853981 PC-GO**, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem à Goiânia–Goiás, para participar de Curso e Treinamento do TCM (Tribunal de Contas dos Municípios), no dia 18 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:A7DDD30F

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 051

PORTARIA Nº 051/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **MILA GERVÁSIO RIBEIRO,** brasileira, Assessora Parlamentar, inscrito no CIC/MP sob o número **055.052.156-96,** portador da Cédula de Identidade RG **3915093 DGPC-GO**, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para

empreender viagem à Goiânia–Goiás, para participar de Curso e Treinamento do TCM (Tribunal de Contas dos Municípios), no dia 18 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:E006B344

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 052

PORTARIA Nº 052/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **LUCAS DE OLIVEIRA MACIEL,** brasileiro, casado, Vereador, inscrita no CIC/MP sob o número **031.818.411-70 ,** portador da Cédula de Identidade RG **5375725 PC-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem à Goiânia–Goiás, para participar de Curso e Treinamento do TCM (Tribunal de Contas dos Municípios), no dia 18 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:34DCE0E5

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 053

PORTARIA Nº 053/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **DAIANE RIBEIRO ARANTES,** brasileira, casada, Vereadora, inscrita no CIC/MP sob o número **909.617.061-04 ,** portador da Cédula de Identidade RG **273993420043 SSC-MA** , uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem à Goiânia–Goiás, para participar de Curso e Treinamento do TCM (Tribunal de Contas dos Municípios), no dia 18 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:3B7F0A2E

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 054

PORTARIA Nº 054/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **OSCAR DE LIMA PIRES JUNIOR,** brasileiro, casado, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **946.606.891-15 ,** portador da Cédula de Identidade RG **3932109 DGPC-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022 , para empreender viagem à Goiânia–Goiás, para participar de Curso e Treinamento do TCM (Tribunal de Contas dos Municípios), no dia 18 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:5A57E75B

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 055

PORTARIA Nº 055/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020,

ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **AGOSTINHO ALVES DE PAULA NETO,** brasileiro, casado, Chefe de Gabinete, inscrito no CIC/MP sob o número **034.697.741-02 ,** portador da Cédula de Identidade RG **5448649 DGPC-GO**, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para participar de Curso e Treinamento do TCM (Tribunal de Contas dos Municípios), no dia 18 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:ACAB2389

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 056

PORTARIA Nº 056/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor **RENATO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **430.343.731-04**, portador da Cédula de Identidade **3233547 SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem à Goiânia–Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 20 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:32F6EC11

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 057

PORTARIA Nº 057/25, QUIRINÓPOLIS-GO 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor **ACACIO DIVINO VIEIRA DE ASSIS,** brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **984.800.571-49,** portador da Cédula de Identidade 4322586 **SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem à Goiânia–Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 20 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:87A88D03

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 058

PORTARIA Nº 058/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **DEUSENY FERREIRA DE FREITAS,** brasileira, Vereadora, inscrita no CIC/MP sob o número **431.752.281-00 ,** portador da Cédula de Identidade RG **2410153 PC-GO** , uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem à Goiânia–Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 20 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:F00E9C9B

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 059

PORTARIA Nº 059/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **NATANAEL ALVES LACERDA,** brasileira, Vereador, inscrita no CIC/MP sob o número **547.406.301-68 ,** portador da Cédula de Identidade RG **26939 PMG-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem à Goiânia–Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 20 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:DAA89B4E

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 060

PORTARIA Nº 060/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **GUSTAVO MOURAO ALVES,** brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **017.054.681-01,** portador da Cédula de Identidade RG **4764718 DGPC-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem à Goiânia–Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 20 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:E1E9E84B

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 019/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº 019/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3° DA LEI Nº 14.133/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS,** inscrita no
CNPJ/MF nº 25.040.353/0001-46, com sede na Alameda Hidelbrando Domingos da Silva, Bairro Arantes, nº 798, CEP 75.920-000, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no artigo nº 75, inciso II, §3º, da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**De 19/02/2025 à 21/02/2025**
JULGAMENTO	**Menor Preço Unitário**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Setor de Licitação da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, no horário das 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, ou pelo e- mail compras@legislativoshego.go.gov.br**

DO OBJETO
Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação para a **Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), envasado em botijões de 13 kg (P-13) para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás.**
conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO
A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas
deverão ser entregues no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00miin, ou

enviado pelo e-mail: compras@legislativoshego.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: **Proposta referente a Dispensa de Licitação nº 019/2025.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:

Pessoa Jurídica:
Contrato Social e Requerimento de Empresário Individual, e/ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
Cadastro no CNPJ;
Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e dívida ativa da união;
Certidão negativa estadual;
Certidão negativa Municipal;
Certidão negativa Trabalhista;
Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;
Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto;
DISPOSIÇÕES GERAIS:
Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Santa Helena de Goiás-GO, 18 de fevereiro de 2025.

ANA LAURA ALVES DANTAS
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA
Com base no Artigo 75, Inciso II, §3° da Lei 14.133/2021

OBJETO
Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), envasado em botijões de 13 kg (P-13) para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	GÁS P-13KG	Unidade	18

O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
O objeto desta contratação se enquadra como sendo de bem comum, conforme artigo 10, da Resolução nº 192/2023, por possuir padrões de desempenho e qualidade facilmente definidos no mercado.

– FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
Da Fundamentação: Justifica-se o procedimento de Dispensa de Licitação tipificado nos moldes da lei 14.133, art. 75, Inc. II, que assim expressa:
"Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)
"**II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00, no caso de outros serviços e compras"; (***valor atualizado pelo Decreto nº 11.871/2023, sendo R$59.906,02.)*
A presente contratação fundamenta-se em critérios legislativos, na qual a licitação pública é obrigatória para contratos acima de determinado patamar econômico, que justifique os gastos a serem efetuados com o respectivo procedimento. Quando há algum dos motivos que ensejam a dispensa de licitação, o agente administrativo está autorizado a contratar diretamente por dispensa de licitação, obedecendo aos requisitos que a própria lei impõe.
No caso em questão, os produtos supracitados, encontra-se com o seu valor estimado dentro do planejamento anual de contratações e está dentro dos limites exigidos na Lei 14.133/2021, artigo 75.

Por fim, como se vê, trata-se de autorização legal para que, desde que observados os requisitos fixados no dispositivo legal, o gestor por conveniência, possa deixar de instaurar a licitação e contratar diretamente compras e serviços gerais para a Câmara Municipal sem qualquer afronta a legislação.

Da Necessidade da Contratação: A aquisição de gás P-13 para a cozinha se faz de necessária porque serão utilizados para a preparação de chás e cafés na cozinha, garantindo assim o suporte adequado para as atividades da Câmara.
O chá e o café são servidos a todos que transitam na Câmara, incluindo servidores, visitantes e autoridades, proporcionando um ambiente mais acolhedor e funcional para o desempenho das atividades institucionais.

2.3. **Justificativa do quantitativo:** O quantitativo foi definido com base no histórico de consumo dos anos anteriores, conforme anexo I, deste termo de referência.
Especificações do vasilhame:
Diâmetro: 360 mm.
Altura: 476 mm.
Material: aço de carbono com espessura de 2,5 3,0 mm. Pressão Interna: 2,0 a 7,0 kg/cm.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
A solução escolhida e a ser adotada pela Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás é a Dispensa de Licitação em função do baixo valor envolvido na contratação.
Ressalta-se que não foram identificados restrição de competividade no mercado.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, em função do valor estimado para a contratação.
O fornecedor deverá seguir os critérios de sustentabilidade em relação a comercialização de Gás GLP, conforme normativa ANP;
Não será permitido a subcontratação.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
O fornecimento será realizado de forma parcelada e de acordo com a solicitação do Departamento de Compras da Câmara Municipal.
Os botijões de gás deverão ser entregues e instalados na cozinha da Câmara Municipal, durante o horário de expediente, compreendido das 08h às 11h e das 13h às 17h, em até 60 minutos após a solicitação.
Local de entrega: Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, situado a Alameda Hidelbrando Domingues da Silva, nº 798, Bairro Arantes.
A entrega, o transporte e a instalação dos botijões serão de inteira responsabilidade da Contratada.
A Câmara se reserva o direito de recusar os produtos que não atenderem ao padrão de qualidade exigidos para o produto, ou em desacordo com o previsto neste termo de

referência, podendo devolver e exigir a sua substituição no prazo não superior a 03 (três) dias úteis.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas mediante simples apostila.
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
O.gestor do contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
- A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.
- Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

- O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
O prazo de validade;
A data da emissão;
Os dados do contrato e do órgão contratante;
O período respectivo de execução do contrato;

O valor a pagar; e
Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- Os prazos para liquidação e pagamento serão limitados a:
– até 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;
– até 10 (dez) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento deverá realizar consulta para:
Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.
O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, art.75, com fundamento no inciso II, §3º, da Lei n.º 14.133/2021, para obtenção de propostas adicionais, culminando assim, naquela que ofertar o menor preço unitário.
As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, financeira e técnica, serão dispostas no Aviso de Dispensa de Licitação.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
O valor estimado desta contratação é de R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais), com o valor unitário de R$ 120,00 (Cento os vinte reais).
O contrato será substituído por nota de empenho, com fundamento no inciso I do artigo 95 da Lei 14.133/2021, in verbis:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
I - dispensa de licitação em razão de valor;

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, para o exercício 2025.
13.1.1 10.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:
01.031.0001.2001.0000 339030- Material de consumo.
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025
Com base no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Valor Unitário	Valor Total
1	Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), envasado em botijões de 13 kg (P-13) para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás	18		

1.2 O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2025, na forma dos artigos 105 da Lei
Prazo da validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. (CIDADE), / /

Nome do Representante Legal

MINUTA DO CONTRATO N° 0XX/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, E A EMPRESA xxxxxx NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS,** inscrita no CNPJ/MF nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx legalmente representada por xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado em Santa Helena de Goiás-GO, neste ato denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa....., inscrito(a) no CNPJ/MF n°....., sediado(a) na ....., em ..... Doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por .....tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 75, inciso II, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de **da Dispensa de Licitação n° 019/2025** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é **Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), envasado em botijões de 13 kg (P-13) para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás,** nas condições estabelecidas neste instrumento.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;
O Aviso de Dispensa;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2025, na forma dos artigos 105 da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO
5.1 O fornecimento será realizado de forma parcelada e de acordo com a solicitação do Departamento de Compras da Câmara Municipal.
Os botijões de gás deverão ser entregues e instalados na cozinha da Câmara Municipal, durante o horário de expediente, compreendido das 08h às 11h e das 13h às 17h, em até 60 minutos após a solicitação.
Local de entrega: Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, situado a Alameda Hidelbrando Domingues da Silva, nº 798, Bairro Arantes.
A entrega, o transporte e a instalação dos botijões serão de inteira responsabilidade da Contratada.
A Câmara se reserva o direito de recusar os produtos que não atenderem ao padrão de qualidade exigidos para o produto, ou em desacordo com o previsto neste termo de referência, podendo devolver e exigir a sua substituição no prazo não superior a 03 (três) dias úteis.
CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será permitido subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA –DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor mensal da contratação é de R$..... (….), perfazendo o
valor total de R$ ..... (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Valor Unitário	Valor Total
1	GÁS P-13KG	18		

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
O prazo de validade;
A data da emissão;
Os dados do contrato e do órgão contratante;
O período respectivo de execução do contrato;

v) O valor a pagar; e
Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- Os prazos para liquidação e pagamento serão limitados a:
– até 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;
– até 10 (dez) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento deverá realizar consulta para:
Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice Obras (**INCC**), Compras e Serviços (**IPCA**), Locação (**IGPM**) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Câmara Municipal terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.
Disponibilizar maquinas, ferramentas, insumos, mudas para o plantio, tratramento e manutenção dos jardins e gramados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato eem seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no totalou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execuçãocontratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidosou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
A contratada deverá possuir infraestrutura necessária, tanto em espaço físico, mão de obra quanto em materiais e equipamentos para a realização dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
Der causa à inexecução parcial do contrato;
Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Der causa à inexecução total do contrato;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto dacontratação sem motivo justificado;
Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsadurante a execução do contrato;
Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquernatureza;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º deagosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave. **IV)Multa:**

Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazode 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realiza-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampa defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput dos paragrafos do art 158 da lei 14.133 de 2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inideneidade para licitar ou contratar.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser
formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, para o exercício 2025.
A contratação será atendida pela seguintes dotações **01.031.0001.2001.0000 339030- Material de consumo.**
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante Apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizadospor simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO DO CONTRATO.
A avença formalizada deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
As comunicações entre a fiscalização e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
O gestor do contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação de regularidade fiscal da empresa.
Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS

(CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no respectivo sítio oficial na Internet.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO
18.1. Fica eleito o Foro do Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

Santa Helena de Goiás-GO, xx de xxxx de 2025.

Contrantante	Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF: Assinatura:	Nome: CPF: Assinatura:

ANEXO IV
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII da Constituição Federal

A inscrita no CNPJ sob nº , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). , portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA:

Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

Santa Helena de Goiás - GO, ... de de 2025.

********** Carimbo e Assinatura**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:001043F9

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS, CNPJ Nº 25.040.353/0001-46.
CONTRATADO: MSH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 34.823.584/0001-17
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.
OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA SALA E ANEXOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.0000 44.50.91-OBRAS E INSTALAÇÕES.
VIGÊNCIA: 10 MESES.
DATA DA ASSINATURA: 17.02.2025.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 18.02.2025.
VALOR: R$ 617.596,68 (Seiscentos e dezessete mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos).

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:DE8D9E42

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS

CONTRATADO: TERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ/MF: 40.917.880/0001-80

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 007/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na a prestação de serviços de assessoria técnica jurídica para atuação direta nos processos do Tribunal de Contas dos Municipios do Estado de Goiás - TCMGO, Tribunal de Justiça de Goiás – TJGO, em processos de 2º instância, Justiça Federal e demais instâncias superiores.
VALOR: R$ 109.800,00 (Cento e nove mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.010310001.2001319034– Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização.
VIGÊNCIA: 14.02.2025 A 13.02.2026.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:F5D88ECC

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
ERRATA

Processo nº 2025120203214965. Inexigibilidade de Licitação n° 009/2025

OBJETO: Participação de servidores nos cursos: "CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NA FORMA DA LEI 14.133/2021 e FORMAÇÃO DE PREGOEIROS E AGENTES DECONTRATAÇÕES NA LEI 14.133/2021, COM PRÁTICAS NO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL".

Considerando erro material no nome Empresarial da Empresa e n° do CNPJ.

ONDE SE LÊ:

ICPOS INSTITUTO DE CURSOS E POS-GRADUACAO LTDA CNPJ: 32.636.646/0001-56;

LEIA-SE:

FACULDADE ICPOS LTDA, CNPJ N° 58.335.707/0001-39;

ANA LAURA ALVES DANTAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:DE37EF54

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025170203053465
FORNECEDOR: CONPREV ASSESSORIA MUNICIPAL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ: 17.387.018/0001-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAÇÃO DE CURSO DE "GESTÃO DE RH AVANÇADA E O NOVO eSOCIAL NA GESTÃO PÚBLICA". DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.2001.0000
339039- Serviços de Pessoa Jurídica.
Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° **2025170203053465 AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAÇÃO DE CURSO DE "GESTÃO DE RH AVANÇADA E O NOVO eSOCIAL NA GESTÃO PÚBLICA",** base no Artigo 74, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 94, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no **exercício de 2025.**

Santa Helena de Goiás – GO, aos 18 de fevereiro de 2025.

Aprovado Por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:D7EFBF3D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2025 – ADM

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS
ESTADO DE GOIÁS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2025 – ADM
PROCESSO Nº 041/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Registro de Preço visando a aquisição de FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AOS FUNDOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO.
Data: 11 de março de 2025, às 09h:00min.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3677-1151 – licitacaoamorinopolis@outlook.com e www.amorinopolis.go.gov.br.

FRANTHESCOLLI ROCHA MARÇAL -
Pregoeiro

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:6ADA3CF5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2025 – FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMORINÓPOLIS
ESTADO DE GOIÁS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2025 – FMAS
PROCESSO Nº 033/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
Objeto: Registro de Preço visando a Aquisição de Cestas Básicas, visando atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Amorinópolis/GO.
Data: 13 de março de 2025, às 09h:00min.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3677-1151 – licitacaoamorinopolis@outlook.com e www.amorinopolis.go.gov.br.

FRANTHESCOLLI ROCHA MARÇAL -
Pregoeiro

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:CCFA6062

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ERRATA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA AGRICULTURA FAMILIAR 01/2025

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE AMORINÓPOLIS

ERRATA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA AGRICULTURA FAMILIAR 01/2025
O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Amorinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o Extrato de Publicação da Chamada Pùblica da Agricultura Familiar 01/2025, publicado no dia 18/02/2025, Edição nº 3516, Ano XV, Página 05.

Onde se lê:
Dotação Orçamentária: Data: 25 de março de 2025, às 09h:00min.

Leia-se:
Dotação Orçamentária: Data: 27 de março de 2025, às 09h:00min.

Amorinópolis/GO, 18 de fevereiro de 2025

JOAN ALANDER JOSE TEODORO
Agente de Contratação

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:F6BB0B99

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 205/2025

PORTARIA FMS Nº205/2025 -18 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor JOÃO GOMES PEREIRA, motorista, lotado no Departamento Municipal de Transportes, CPF nº 321.206.481-15, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA MASTER - PLACA: QTW2D04 desta municipalidade com saída no dia: 15/02/2025, e retorno previsto para o dia: 16/02/2025, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$214,34 (Duzentos e Quatorze reais e Trinta e Quatro centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada e despesa com 01(uma) Pernoite no valor de R$115,24 (Cento e Quinze reais e Vinte e Quatro centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezoito dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (18/02/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:D1825999

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 206/2025

PORTARIA FMS Nº206/2025 18 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidades de BARRETOS - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACA: SCT7G79, desta municipalidade com saída no dia: 18/02/2025, e retorno previsto para o dia 19/02/2025, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$513,89 (Quinhentos e Treze reais e Oitenta e Nove centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de R$115,24 (Cento e Quinze reais e Vinte e Quatro centavos) e despesas com abastecimento no valor de R$250,00 (Duzentos e Cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezoito dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (18/02/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:13A37023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 207/2025

PORTARIA FMS Nº207/2025 - 18 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 853.284.211-91, a realizar viagem à cidade de QUIRINOPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT3C93, desta municipalidade com saída no dia: 18/02/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$99,10 (Noventa e Nove reais e Dez centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezoito dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (18/02/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:A7C76F7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 208/2025

PORTARIA FMS Nº208/2025 18 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veículo: VAN TRANSIT - PLACA: SCR8G07, desta municipalidade com saída no dia: 18/02/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$99,10 (Noventa e Nove reais e Dez centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas)

alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezoito dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (18/02/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:0AFC2CED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 209/2025

PORTARIA FMS Nº 209/2025 18 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora, PAMELA FAQUINI DE LIMA CARVALHO, Funcionária Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 047.306.091-40, a realizar viagem à cidade de GOIANIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para junto com a secretária de saúde, participarem da 1ª Assembleia Geral Ordinária do COSEMS/GO, com saída no dia: 19/02/2025, e retorno previsto para o dia 21/02/2025, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$428,68 (Quatrocentos e Vinte e Oito reais e Sessenta e Oito centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de R$115,24 (Cento e Quinze reais e Vinte e Quatro centavos) cada.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezoito dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (18/02/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:005063D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 210/2025

PORTARIA FMS Nº210/2025 - 18 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 853.284.211-91, a realizar viagem à cidade de GOIANIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas e também a secretária de saúde srª NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA, para participar da 1ª Assembleia Geral Ordinária do COSEMS/GO e reunião da CIB, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT3C93, desta municipalidade com saída no dia: 19/02/2025, e retorno previsto para o dia 21/02/2025, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$428,68 (Quatrocentos e Vinte e Oito reais e Sessenta e Oito centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de R$115,24 (Cento e Quinze reais e Vinte e Quatro centavos) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezoito dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (18/02/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:808BBA99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 211/2025

PORTARIA FMS Nº211/2025 - 18 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA, motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº 215.777.571-49, a realizar viagem à cidade de GOIANIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de exames, retornos e consultas médicos, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS - PLACA: RPT9G22, desta municipalidade com saída no dia: 19/02/2025 e retorno previsto para o dia 20/02/2025, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$313,44 (Trezentos e Treze reais e Quarenta e Quatro centavos), discriminados da seguinte forma: Despesa com 04 (quatro) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de R$115,24 (Cento e Quinze reais e Vinte e Quatro centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezoito dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e cinco (18/02/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:6793AB07

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 043

PORTARIA Nº 043/2025 APORÉ-GO, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 013 de 05 de fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **JOSÉ ROBERTO RIBEIRO DE QUEIROZ**, CPF: 705.587.011-91, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO**, **CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE UM CURSO DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES DE CONTROLE INTERNO**, com saída no dia **19/02/2025** e retorno previsto para o dia **22/02/2025,** devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 06 alimentações no valor de R$ 297,30 e despesas com 03 pernoites no valor de R$ 345,72, **com o valor total de R$ 643,02 (seiscentos e quarenta e três reais e dois centavos):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (18/02/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:1D4C75B7

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 045

PORTARIA Nº 045/2025 APORÉ-GO, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 013 de 05 de fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **ORAMISIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF: 304.848.041-20, ASSESSOR ESPECIAL III, realizar viagem a cidade de **RIO VERDE/GO,** conduzindo o veículo Voyage de placa QTO-5934**, A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE,** no dia **18/02/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 99,10 (noventa e nove reais e dez centavos).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (18/02/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:0D3DAA03

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 016/2025

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **06 de março de 2025, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Processo licitatório, por meio de Ata de Registro de Preço, para aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades das escolinhas municipais de esportes da Secretária de Esportes e Juventude de Chapadão do Céu/GO para o ano de 2025,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de **Pregão nº 016/2025** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 19 de fevereiro de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:C91CADBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 323/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria nº 323/GAB/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 3078/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Coordenador de Articulação e Apoio ao Cidadão, o Sr. **VALDECIR MIKOSKI**, a ser lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 19 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:75AE1C10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 322/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria nº 322/GAB/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 3083/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Nível III, a Sra. **ELISABETH CRISTINA DA SILVA ROCHA**, a ser lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir do dia 19 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:9B61F6F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 327/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria nº 327/GAB/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 3126/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo E, a Sra. **ANA CAROLINA SAMPAIO DE CAMPOS**, a ser lotada no FME – Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 19 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:8E535F13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N° 005/ADM/2025

PORTARIA N° 005/ADM, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para funções relacionadas a contratação e gestão de contratos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023, que estabelece o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos.
CONSIDERANDO o perfil técnico e competências necessárias para o desempenho das atividades previstas na referida legislação;
R E S O L V E:
Art. 1º Designar a servidora Jakeline Souza Silva, Superintendente do Departamento de Licitações e Contratos, matrícula 1004023201, como Agente de Contratação, responsável por conduzir e acompanhar os procedimentos licitatórios, elaborar os documentos necessários, coordenar as etapas de seleção de fornecedores e fiscalizar a execução dos contratos firmados.
Art. 2º Designar o servidor Abdias Neto de Souza, Assessor Nível I, de matrícula 12004088957, como Gestor de Contratos, encarregado de acompanhar a execução dos contratos administrativos, fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas, avaliar os resultados alcançados e adotar medidas corretivas, quando necessário, visando garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIAS, em 18 de fevereiro de 2025.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:9855169F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 723/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 723/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS EM VIAÇÃO DE ÔNIBUS (PASSAGEM DE ÔNIBUS) PARA PACIENTE EM ATENDIMENTO MÉDICO NO ESTADO DE SÃO PAULO.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/02/2025 às 17:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 18 de fevereiro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:A2205CAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025

Objeto: *A presente dispensa de licitação, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para : "AQUISIÇÃO DE CORTINAS E SEUS COMPONENTES NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO, PARA O PRÉDIO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA/GO".* **Assinatura da Ata:** 17/02/2025. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** JOSE ALVES PEREIRA 29547105191pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.811.719/0001-04. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 16.440,87**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/ .

Diorama,17 de fevereiro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:884B3BD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025

Objeto: *A presente dispensa de licitação, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para: "AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS P45 E OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA NO PREPARO DE ALIMENTOS PARA PACIENTES INTERNOS.".* **Assinatura da Ata:** 18/02/2025. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** TD OLIVEIRA-ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.077.605/0001-49. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 51.950,00**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/ .
Diorama,18 de fevereiro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:B2E84478

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 633/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 633/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAL GRÁFICO, EM PROL ATENDER FINALIDADES, OFERTA EXCLUSIVA E PÚBLICO ALVO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV DESTE MUNICÍPIO DE DIORAMA – GOIÁS.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/02/2025 às 16:00hrs. A proposta de preços deverá ser protocolada e entregue no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 18 de fevereiro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:2D130FC7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 54/2024

Processo: 8189/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CARLOS MATOS DO ESPIRITO SANTO.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2024
Objeto: Contrato de prestação de serviços de enfermeiro plantonista.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil, duzentos reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 102
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 107
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 131
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 102
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 107
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 131
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 102
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 107
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 131
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 102
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 107
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 131
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 102
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 131
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 102
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 131
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 102
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 107
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 131
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 102
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 107
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 131
Prazo de Vigência: (01/01/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 1230/2024. 28 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:AC889275

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 18/2024

Processo: 9643/2024

Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CLINICA L2MH LTDA.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2024
Objeto: Contrato de prestação de serviços de médico.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 102
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 107
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 131
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 102
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 107
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 131
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 102
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 107
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 131
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 102
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 107
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 131
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 102
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 131
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 102
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 131
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 102
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 107
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 131
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 102
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 107
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 131
Prazo de Vigência: (01/01/2025 à 28/02/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 1230/2024. 28 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:F8D00865

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 87/2023

Processo: 9605/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: DRL CLINICA MEDICA EIRELI.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2024
Objeto: Contrato de prestação de serviços de diretor responsável técnico no hospital municipal..
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 102
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 107
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 131
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 102
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 107
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 131
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 102
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 107
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 131
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 102
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 107
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 131
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 102
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 131
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 102
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 131
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 102
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 107
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 131
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 102
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 107
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 131
Prazo de Vigência: (01/01/2025 à 28/02/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 1230/2024. 28 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:486874A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 88/2023

Processo: 9606/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: DRL CLINICA MEDICA EIRELI.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2024
Objeto: Contrato de prestação de serviços de médico plantonista.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 102
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 107
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 131
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 102
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 107
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 131
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 102
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 107
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 131
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 102
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 107
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 131
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 102
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 131
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 102
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 131
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 102
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 107
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 131
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 102
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 107
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 131
Prazo de Vigência: (01/01/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 1230/2024. 28 De Dezembro De 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:0E7E4B36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 111/2023

Processo: 9622/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: MILTON DE SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2024
Objeto: Contrato de prestação de serviços de médico.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 102
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 107
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 131
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 102
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 107

Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 131
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 102
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 107
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 131
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 102
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 107
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 131
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 102
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 131
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 102
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 131
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 102
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 107
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 131
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 102
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 107
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 131
Prazo de Vigência: (01/01/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 1230/2024. 28 De Dezembro de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:D5E3ADA6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 266/2024

Processo: 9642/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: W M BRITO LTDA.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2024
Objeto: Contrato de prestação de serviços de médico.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 102
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 107
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 131
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 102
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 107
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 131
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 102
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 107
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 131
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 102
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 107
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 131
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 102
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 131
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 102
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 131
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 102
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 107
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 131
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 102
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 107
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 131
Prazo de Vigência: (01/01/2025 à 31/05/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 1230/2024. 28 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:DAE9BDA5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 275/2024

Processo: 9651/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: DRA FLÁVIA SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2024
Objeto: Contrato de prestação de serviços de odontologia.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 102
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 107
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 131
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 102
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 107
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 131
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 102
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 107
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 131
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 102
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 107
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 131
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 102
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 131
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 102
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 131
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 102
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 107
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 131
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 102
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 107
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 131
Prazo de Vigência: (01/01/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º 1230/2024. 28de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:891535CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 6206/2024

Processo: 9623/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: RENATA EUGENIA OLIVEIRA DOS SANTOS.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2024
Objeto: Contrato de prestação de serviços de médico.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 102
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 107
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 131
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 102
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 107
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 131
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 102
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 107
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 131
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 102
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 107
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 131
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 102
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 131
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 102
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 131
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 102
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 107
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 131
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 102

Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 107
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 131
Prazo de Vigência: (01/01/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto N.º 1230/2024. 28 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:E8F2D2E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N. 027/2024	
Processo:	407/2025
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.479.852/0001-20
Contratada:	**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30
Modalidade de licitação:	Pregão eletrônico n. 001/2024.
Objeto:	Acréscimo de quantitativo consistente em prestação de serviço de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis da frota de veículo dos contratantes, através de sistema informatizado e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, também para veículos locados e requisitados pela administração, o que equivale a **25%** (**vinte e cinco** por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
Fundamentação legal:	Artigo art. 124, inciso I, alínea b e artigo 125, da Lei 14.133, de 2021.
Valor:	**R$ 312.627,19 (Trezentos e doze mil, seiscentos e vinte e sete reais e dezenove centavos)**
Recursos orçamentários:	FICHA: 266.14.05.10.122.1510.2.250.3.3.90.30-107 FICHA: 304.14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.30-102

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:37079C12

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 28/2025

Processo: **192/2025**
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Flores de Goiás-GO**
Contratado: GIOVANA RIPOLL CASSOL LTDA, CNPJ Nº: 56.705.344/0001-50
Modalidade de licitação: **Dispensa de licitação n° 12/2025**
Objeto: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS.**
Fundamentação Legal: **Lei 14.133/21.**
Valor total: **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).**
Prazo de Vigência: **13/01/2025 a 13/02/2025**
Data de assinatura: **13/01/2025.**
Dotação Orçamentária:
317-14.05.10.301.1510.2253.3.3.90.34-107
331-14.05.10.302.1510.2254.3.3.90.34-107

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação. Decreto 66/2025. 18 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:B6002443

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 29/2025

Processo: **73/2025**
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Flores de Goiás-GO**
Contratado: JÉSSICA FREITAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº: 58.469.027/0001-08
Modalidade de licitação: **Dispensa de licitação n° 08/2025**
Objeto: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS.**
Fundamentação Legal: **Lei 14.133/21.**
Valor total: **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).**
Prazo de Vigência: **13/01/2025 a 13/02/2025**
Data de assinatura: **13/01/2025.**
Dotação Orçamentária:
317-14.05.10.301.1510.2253.3.3.90.34-107
331-14.05.10.302.1510.2254.3.3.90.34-107

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação. Decreto 66/2025. 18 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:91C4F58B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: **MULTIARTES COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2025 À 31/12/2025 DO CONTRATO DE N. 315/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2025 à 31/12/2025.**
Decorrente da Prestação de Serviço Mensal
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)**

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentárias.
FICHA 0270. DOTAÇÃO 10.14.1510.122..63.5.2250.3.3.90.39.00 FONTE 102.

DATA ASSINATURA: 17/12/2024
LICITAÇÃO: Dispensa n. 021/2024 DO PROCESSO 4019/2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:B407B1B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N. 027/2024	
Processo:	407/2025
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.479.852/0001-20
Contratada:	**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30
Modalidade de licitação:	Pregão eletrônico n. 001/2024.
Objeto:	Acréscimo de quantitativo consistente em prestação de serviço de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis da frota de veículo dos contratantes, através de sistema informatizado e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, também para veículos locados e requisitados pela administração, o que equivale a **25%** (**vinte e cinco** por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
Fundamentação legal:	Artigo art. 124, inciso I, alínea b e artigo 125, da Lei 14.133, de 2021.
Valor:	**R$ 312.627,19 (Trezentos e doze mil, seiscentos e vinte e sete reais e dezenove centavos)**
Recursos orçamentários:	FICHA: 266.14.05.10.122.1510.2.250.3.3.90.30-107 FICHA: 304.14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.30-102

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:E880AE11

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 102/2025

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para a Contratação do SHOW MUSICAL da dupla JOAO PEDRO E FELIPE."

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Praça Matriz, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.740.497/0001-47, representado pelo Prefeito Sr. ALTRAN LOPES AVELAR NERY, brasileiro, solteiro, agente político, portador do documento de identidade R.G. nº 4930159, 2? via, e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.754.011/65, residente e domiciliado nesta cidade de Flores de Goiás, Estado de Goiás.

CONSIDERANDO os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 08/2025 demonstram que a empresa supracitada é detentora de exclusividade para comercialização do referido evento;

CONSIDERANDO, que o evento TRADICIONAL FESTA EM LOUVOR A NOSSA SENHIORA DO ROSÁRIO é um importante evento a ser realizado a fim de fortalecer a economia do município e ainda proporcionar entretenimento e lazer a população florense e da região, sendo uma festividade tradicional, constando do Calendário Cultural do Município estabelecido pela Lei Municipal 119/2021.

CONSIDERANDO que a dupla JOÃO PEDRO E FELIPE é conhecida pela opinião pública e atende o gosto popular da população florense, ainda, considerando que a banda realizou vários shows em demais municípios com positiva repercussão, como Goiânia-GO.

CONSIDERANDO que foi realizada pesquisa de preço da contratação e que o valor ofertado (R$ 31.500,00) se encontra dentro do preço contratado por outros municípios. -

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - É inexigível o processo licitatório para Contratação de Empresa detentora de exclusividade para realização do "SHOW MUSICAL DO DA DUPLA JOÃO PEDRO E FELIPE NA TRADICIONAL FESTA EM LOUVOR A NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS - GO por meio da empresa exclusiva NOVA GERAÇÃO PRODUÇÃIOES MUSICAIS LTDA inscrita no CNPJ n. 34.573.722/0001-57, com sede na Av. Deputado Jamel Cecilio, nº 2690, Qd. B26, Lt. 16/17, Sala 1528, Cond. Come Torre Tokio, Jardim Goiás — Goiânia — GO, CEP: 74.810-100, neste ato representado legalmente

Por WANDER DIVINO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade n. 1.687.206 DGPC/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 509.357.121-00, residente e domiciliado em Goiânia - GO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FLORES DE GOIÁS - GO, 06 de fevreiro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 06/02/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:7DDCFC9C

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 103/2025

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para a Contratação do SHOW MUSICAL da dupla FELIPE E RODRIGO."

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Praça Matriz, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.740.497/0001-47, representado pelo Prefeito Sr. ALTRAN LOPES AVELAR NERY, brasileiro, solteiro, agente político, portador do documento de identidade R.G. nº 4930159, 2º via, e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.754.011/65, residente e domiciliado nesta cidade de Flores de Goiás, Estado de Goiás.

CONSIDERANDO os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 07/2025 demonstram que a empresa supracitada é detentora de exclusividade para comercialização do referido evento;

CONSIDERANDO, que o evento TRADICIONAL FESTA EM LOUVOR A NOSSA SENHIORA DO ROSÁRIO é um importante evento a ser realizado a fim de fortalecer a economia do município e ainda proporcionar entretenimento e lazer a população florense e da região, sendo uma festividade tradicional, constando do Calendário Cultural do Município estabelecido pela Lei Municipal 119/2021.

CONSIDERANDO que a dupla FELIPE E RODRIGO é conhecida pela opinião pública e atende o gosto popular da população florense, ainda, considerando que a banda realizou vários shows em demais municípios com positiva repercussão, como Rio Verde — GO, São Paulo - SP e Alterosa — MG e dentio outras.

CONSIDERANDO que foi realizada pesquisa de preço da contratação e que o valor ofertado (R$.150.000,00) se encontra dentro do preço contratado por outros municípios.

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - É inexigível o processo licitatório para Contratação de Emprêsa detentora de exclusividade para realização do "SHOW MUSICAL DO DA DUPLA FELIPE E RODRIGO NA TRADICIONAL FESTA EM LOUVOR A NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS - GO por meio da empresa exclusiva SENTIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ n. 34.164.532/0001-86, com sede na Rua José Benedito Rodrigues, nº 304, Centro, (São João Novo), São Rogue — São Paulo, CEP: 18.140-000, neste ato representado legalmente por CARLOS HENRIQUE LIMA DE PAULA, portador da Cédula de Identidade n. 43960744 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 301.102.058-020, residente e domiciliado em São Paulo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FLORES DE GOIÁS - GO, 06 de fevreiro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 06/02/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:A5926265

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ARP 33/2025

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS – GO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2025
Processo: 6600/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás/Secretaria Municipal de Administração
Contratada: RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 06.273.582/0001-66
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 01/2025

Objeto: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURA E PARCELADA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do **Edital de Licitação nº 01/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024.
Valor total: R$ 1.985.280,00 (Um milhão novecentos e oitenta e cinco mil duzentos e oitenta reais)
Prazo de Vigência: 12 meses (18/02/2025 a 18/02/2026)
Data de assinatura: 18/02/2025

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL . Decreto Nº 1.230/2024. 18 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:E423B169

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 333/2023

Processo nº: 7634/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO
Contratada: GEOSERV INDUSTRIAL LTDA
CNPJ Nº 20.719.805/0001-05
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 22/2022
Objeto: O presente TERMO ADITIVO que tem por objeto a prorrogação da data de vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025, pelas mesmas condições e valores do Contrato nº 333/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.

Recursos Orçamentários: Ficha 102. Dotação 10.08.15.452.1015.2.242.3.3.90.39 - 100

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL . Decreto 1220/2024. 03 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:23AB9327

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO N° 25/2025

Processo: **149/2025**
Contratante: **Município de Flores de Goiás/Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA**
Contratado: **AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ Nº: 09.150.575/0001-65**
Modalidade de licitação: **Dispensa de licitação n° 001/2025**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS E COMERCIAL PARA OBTENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EXTRAÇÃO DE CASCALHO E O DEVIDO REQUERIMENTO DA ÁREA JUNTO À AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO ANM**
Fundamentação Legal: **Lei 14.133/21.**
Valor total: **R$ 13.125,00 (treze mil, cento e vinte e cinco reais).**
Prazo de Vigência: **04/02/2025 a 31/12/2025**
Data de assinatura: **04/02/2025.**
Dotação Orçamentária: **Ficha:509-16.16.18.541.1518.2249.3.3.90.39-100**

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação. Decreto 66/2025. 18 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:2A0E04E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, fará realizar licitação no dia 06 de março de 2025, as 09h30min, na modalidade Pregão Eletrônico n° 004/2025, tipo menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE PNEUS E CONGÊNERES em atendimento as solicitações das Secretarias municipais de Administração, Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura Rural, Fundo Municipal de Educação e Fundação Municipal Grace Machado de Jaraguá-Goiás, conforme especificações e condições do Edital e Termo de Referência.
Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 06 de março de 2025. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos jaragua.go.gov.br ou www.licitanet.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Jaraguá, 18 de fevereiro de 2025.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Gabriely Linhares Ferreira
Código Identificador:710703D8

PODER EXECUTIVO
LEI 1628/2025

"Institui o Programa Municipal de Recuperação Fiscal da Fazenda Pública do Município de Jaraguá-REFIS do Ano de 2025 e dá Outras Providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais aprovou, e Eu, **Paulo Vitor Avelar**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Programa Municipal de Recuperação Fiscal da Fazenda Pública do Município de Jaraguá - REFIS, destinado a possibilitar o pagamento, nas condições nela especificadas, de débitos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, taxas, contribuição de melhoria, penalidades, débitos de natureza não tributária inscritos ou não em Dívida Ativa, bem como, a regulamentação de processos em trâmite na esfera administrativa ou judicial que tenham por objeto ou finalidade mediata ou imediata de discutir ou impugnar os respectivos lançamentos ou os débitos incluídos no programa ora criado.

Parágrafo único.Para a quitação dos débitos já renegociados em outros REFIS, e não pagos, os benefícios desta lei somente serão aplicados para pagamento à vista.

Art. 2º - O REFIS alcança todos os créditos inerentes aos tributos constantes do artigo 1º, cujo fato gerador ou prática da infração tenham ocorrido até o dia 31 de dezembro 2024.

§ 1º - O REFIS, alcança inclusive, o crédito tributário:

I - ajuizado;

II - objeto de parcelamento;

III - não constituído, desde que venha a ser confessado espontaneamente;

IV - decorrente da aplicação de pena pecuniária;

VI - constituído por meio de ação fiscal, antes ou após o início da vigência desta lei, com exceção as ações de imputação de débito, inscrita na dívida ativa do município.

Art. 3º - A adesão ao REFIS é facultativa e:

I - exclui a utilização de outros benefícios, quanto à redução do crédito tributário, de multa e juros.

II - não suspende a aplicação de normas comuns para concessão de parcelamento, previstas no Código Tributário;

III - implica confissão irretratável da dívida por parte do sujeito passivo e a expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso, bem como, desistência em relação ao interposto.

Art. 4º - Deferida a adesão ao REFIS, o débito será recalculado, atualizado e consolidado por natureza de tributo até a data do deferimento do pedido, segundo os seguintes critérios:

I- o principal será, primeiramente, atualizado monetariamente na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal, e acrescido da multa aplicável à hipótese, para, após, definida a expressão do débito, aplicar-se o desconto dos valores principal, juros e multa conforme constante no art. 6º desta lei;

II- serão excluídas do parcelamento, nos casos de execuções fiscais ajuizados, as custas e despesas processuais cujo respectivo recolhimento deverá ser previamente realizado no Juízo competente, e devidamente comprovado para obtenção do parcelamento de que trata a presente Lei, ressalvadas as hipóteses de deferimento judicial do benefício de gratuidade da Justiça, em conformidade com a Lei Federal nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, caso em que as mesmas não serão devidas.

Art. 5º -Consolidado o débito nos termos do artigo anterior, o pagamento e o parcelamento obedecerão aos seguintes critérios:

I- o pagamento da 1ª (primeira) parcela far-se-á no ato, mediante o respectivo recolhimento na data da assinatura do correspondente termo de parcelamento;

II- o pagamento do saldo poderá ser efetuado em até 03 (três) parcelas, mensais e consecutivas na forma do artigo 6º, respeitada as exceções previstas;

III- cada parcela mensal, com os juros legais fixados pela legislação tributária do Município, deverá estar quitada perante a Tesouraria da Prefeitura Municipal.

Art. 6º- Nos termos do art. 1º desta Lei, a redução da multa moratória, dos juros de mora dos débitos tributários, fiscais e não tributários para débitos consolidados ou não, ainda que já tenham sido parcelados e/ou reparcelados, observará os seguintes percentuais:

I - 99% (noventa e nove por cento) no caso de pagamento à vista;

II - 80% (oitenta por cento) se divididos em até 02 (duas) parcelas;

III - 70% (setenta por cento) se divididos m até 03 (três) parcelas;

IV - 60% (sessenta por cento) se divididos em até 04 (quatro) parcelas.

§ 1º O valor mínimo de cada parcela será de R$ 70,00 (setenta reais) para pessoas físicas e de R$ 140,00 (cento e quarente reais) para pessoas jurídicas.

§ 2º Qualquer das opções feita pelo contribuinte constante nesta lei, será em caráter irretratável e irrevogável do acordo celebrado na adesão ao REFIS.

§ 3º O contribuinte só poderá aderir ao REFIS previsto nesta Lei uma única vez.

Art. 7º - A partir do dia 1º de março do ano de 2025 será cobrado o valor integral do tributo devido com seus acréscimos legais desde a sua incidência.

Art. 8º - Tratando-se de débito em execução fiscal, com penhora ou arresto de bens efetivados nos autos ou com garantia nos termos do art. 9º da Lei Federal 6.830/80, será extinto após a liquidação da dívida mediante apresentação da certidão negativa de débito.

Art. 9° - Em relação aos débitos ajuizados, além das obrigações legais determinadas pelo Juízo das Execuções:

I - será cobrado juntamente com o pagamento a vista do débito, a título de honorário advocatício, o valor correspondente ao percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor atualizado do crédito em execução com pagamento à vista;

II - é necessária a comprovação do pagamento de despesas processuais.

Art. 10 - O contribuinte será excluído do REFIS, mediante ato da Secretária Municipal de Finanças, nas seguintes hipóteses:

I- inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;

II- compensação ou utilização indevida de créditos;

III- decretação de falência, extinção pela liquidação ou cisão da pessoa jurídica;

IV- concessão de medida cautelar fiscal;

V- prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita do Município de Jaraguá; mediante simulação de ato ou sonegação fiscal;

VI- decisão, na esfera judicial, total ou parcialmente desfavorável ao contribuinte, relativo a débito que poderia ter sido incluído no REFIS e não o foi, salvo se integralmente pago no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência da referida decisão;

VII- o pagamento fora do prazo estabelecido no Art. 6º e incisos desta Lei.

§ 1ºA Procuradoria Geral do Município ou Secretaria Finanças poderão propor a exclusão do optante.

§ 2º Do requerimento de exclusão, devidamente justificado, o contribuinte será notificado para, no prazo de 30 (trinta) dias, impugnar a decisão ou adimplir o débito existente.

§ 3ºNão adimplido o débito ou sendo julgada improcedente a impugnação, em decisão fundamentada, o contribuinte será excluído do REFIS.

§ 4ºA exclusão do REFIS implicará na exigência do saldo do débito tributário através da inscrição em dívida ativa e consequente cobrança judicial ou no prosseguimento desta.

§ 5ºA exclusão do REFIS produzirá efeitos a partir do mês subsequente aquele em que for cientificado o contribuinte.

Art. 11 – O prazo para adesão ao programa do REFIS, inicia-se a partir do dia 03 de fevereiro de 2025 com término no dia 28 de fevereiro de 2025.

Art. 12 - O programa instituído por esta lei será coordenado e executado pela Secretaria Municipal de Finanças, ficando seu titular autorizado a baixar os autos necessários à sua plena execução.

Art. 13 - Fica o Poder Executivo Municipal, mediante justificativa e por ato próprio de seu representante legal, autorizado a prorrogar os prazos estabelecidos nos artigos 7º e 11 desta lei.

Art. 14 - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2025.

Art. 15 - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:5D2A4FFA

PODER EXECUTIVO
ERRATA 002/2025

A Prefeitura Municipal de Jaraguá/GO informa que a **Lei nº 1.628** será republicada devido à ocorrência de erro material no **artigo 6º**, no qual não constou o **inciso IV** no texto original da lei.
A republicação tem o objetivo de garantir a correta divulgação e aplicação da norma, assegurando a transparência e a conformidade com o texto legal.

Atenciosamente,

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:AEA1F832

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°180/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para contratação de empresa para aquisição de cortina blackout para o ginásio municipal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação da contratação de empresa para aquisição de cortina blackout para o ginásio municipal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO a aquisição de cortina que se faz necessárias, proporciona um ambiente agradável e propicio para o atendimento prestado a população de Mara Rosa, que frequenta diariamente o Ginásio de Esportes Municipal.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da contratação de empresa para aquisição de cortina blackout para o ginásio municipal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da contratação de empresa para aquisição de cortina blackout para o ginásio municipal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **11.721.334 RITA DE CASSIA OLIVEIRA CARVALHO**, CNPJ. n°**11.721.334/0001-70,** neste ato representado pela Sra**. RITA DE CASSIA OLIVEIRA CARVALHO**, inscrita no **CPF sob nº 002.771.541-89**;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 5.600(cinco mil e seiscentos),** em favor da empresa**11.721.334 RITA DE CASSIA OLIVEIRA CARVALHO**, CNPJ. n°**11.721.334/0001-70,** para a contratação da contratação de empresa para aquisição de cortina blackout para o ginásio municipal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa**11.721.334 RITA DE CASSIA OLIVEIRA CARVALHO**, CNPJ. n°**11.721.334/0001-70,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, de 18 de fevereiro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8B22C172

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°172/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para aquisição de telhas, pela empresa MOISES GONÇALVES DA BARBOSA LTDA, CNPJ. n° 05.564.725/0001-26

A **GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da Aquisição de Telhas**,** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição de Telhas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, dessa forma melhorando a qualidade e o desenvolvimento das atividades.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para Aquisição de Telhas.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação para aquisição de telhas, autorizando o procedimento

de dispensa na contratação da empresa MOISES GONÇALVES DA BARBOSA LTDA, CNPJ. n° 05.564.725/0001-26,neste ato representado pelo Sr. MOISES GONÇALVES DA BARBOSA, CPF nº 311.420.281-00.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$16.796,00(DEZESSEIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS); em favor da empresa MOISES GONÇALVES DA BARBOSA LTDA, CNPJ. n° 05.564.725/0001-26**,**para a contratação para Aquisição de Telhas, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MOISES GONÇALVES DA BARBOSA LTDA, CNPJ. n° 05.564.725/0001-26**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 18 de fevereiro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3BF641BD

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 015/2025

Ata de registro de preço n° 015/2025

Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratada:2 L COMERCIAL LTDA, CNPJ sob nº 37.350.835/0001-81

Objeto: FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA

Valor:R$ 88.725,00 (OITENTA E OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Fundamento Legal: Lei 14.133/21

Vigência: 13/02/2025 À 13/02/2026

Data da Assinatura:13/02/2025

Processo: 11842/2024

Pregão Presencial: 008/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B579FAC2

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 014/2025

Ata de registro de preço n° 014/2025

Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratada:THALIS RIBEIRO VILAS BOAS 09972756696, CNPJ sob nº 37.177.452/0001-53

Objeto: FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA

Valor:R$ 86.250,00 (OITENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Fundamento Legal: Lei 14.133/21

Vigência: 13/02/2025 À 13/02/2026

Data da Assinatura:13/02/2025

Processo: 11842/2024

Pregão Presencial: 008/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:906E32D5

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 065/2025

Contrato n°065/2025
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:11.721.334 RITA DE CASSIA OLIVEIRA CARVALHO, CNPJ. n°11.721.334/0001-70
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ILUMINARIAS PARA A NOVA SEDE DA PREFEITURA
Valor:R$ 5.600,00(cinco mil e seiscentos)
Dotação: 3.9.12.361.403.2.027.339030 FICHA 202 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 18/02/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:18/02/2025
Processo: 900/2025
Dispensa: 081/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0A1F017E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
ADIAMENTO DA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2025

A Comissão de Contratação do Município de Mara Rosa, torna público o adiamento da sessão de Pregão Presencial nº 011/2025, tendo como objeto o registro de preços para fornecimento de alimentação pronta, tipo marmitex, em virtude de indisponibilidade do sistema interno da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, e ainda, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Administração para reanálise do Termo de Referência. Desse modo, uma nova data para a sessão de Pregão Presencial nº 011/2025 será publicada, observando os prazos legais, em confirmidade com a Lei Federal 14.133/2021. Mara Rosa - GO, aos 18 de fevereiro de 2025.

JOSIANE BATISTA DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:32ED6888

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, por intermédio do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**, torna público, que fará realizar no dia **07 de março de 2025**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por item_Aquisição para futura, eventual e parcelada de materiais filtrantes, para atender as demandas do serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE – MINEIROS/GO.,

conforme disposições do termo de referência em anexo. Fim do cadastramento das propostas 07/03/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 07/03/2025 às 9hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 18/02/2025, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1B6042BB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO – 2024063340-1

Nº. DO PROCESSO: 2024063340
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 081/2024.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 43.652.364/0001-69.
OBJETO: Fornecimento de acervo de livros e conjuntos de Educação Inclusiva, para atender as necessidades das bibliotecas das Unidades Escolares Municipais.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá por 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8569EC21

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO – 2024063340-2

Nº. DO PROCESSO: 2024063340
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 081/2024.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.748.147/0002-07.
OBJETO: Fornecimento de acervo de livros e conjuntos de Educação Inclusiva, para atender as necessidades das bibliotecas das Unidades Escolares Municipais.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá por 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:537A3087

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2025000869

Dispõe sobre a dispensa de licitação para contratação de empresa para o fornecimento de tinta para sinalização viária.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FUMTRAN, Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada visando a contratação de empresa para o fornecimento de tinta para sinalização viária, atendendo as necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, nos casos de compras e serviços limitados a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) conforme Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE
I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **G2 INDUSTRIA DE TINTAS LTDA - EPP,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.712.678/0001-44, sediada na Rua Clarice Silva Carrijo, Nº 1100, Qd. C4, Lt. 24, Residencial Maria Monteiro, Trindade/GO, CEP: 75384-618, no valor de **R$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais)**, consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado, conforme exige o art. 75, *inciso II*, da lei 14.133/2021, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/02/2025).

SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO
Gestor do FUMTRAN

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:47974FE1

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2025000869
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – FUMTRAN, Inscrito no CNPJ nº 11.694.100/0001-81.
CONTRATADA: A empresa G2 INDUSTRIA DE TINTAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.712.678/0001-44.

OBJETO: Fornecimento de tinta para sinalização viária.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a 31 de março de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO
Gestor do FUMTRAN

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D5F1FD22

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025009915 DE 14/02/2025

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**OZINA DE SOUZA BORGES**		
CNPJ/CPF:	999.999.999-99	Insc. CCI:	**2525**
Endereço: CCI			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	**3177**

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 8º - É dever da população cooperar com a Prefeitura na conservação e limpeza da cidade, seus passeios e logradouros públicos. Artigo 9º - Para a conservação da higiene, limpeza e conservação dos passeios e logradouros públicos e proibido: Inciso I - lançar ou depositar, sobre os passeios ou logradouros públicos, detritos, caixas, papeis, materiais de construção e similares;
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A RETIRADA DE ENTULHO SITO A **RUA OITO, QD.88, LT.21, CENTRO, CCI: 2525,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL.
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

FERNANDA STEPHAN
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:564C6FF1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 2023066922

Nº. DO PROCESSO: 2025004315
FUNDAMENTO: CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 009/2023.
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa SM7 ENGENHARIA TECNOLOGIA E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.779.721/0003-67.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a supressão de serviços, referente a construção de reservatórios metálicos.
VIGÊNCIA: O contrato manterá a vigência do 6° aditivo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2025.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do SAAE

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:11026AD5

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÁS

Nº. DO PROCESSO: 2025004401
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa PAPA LÉGUAS GÁS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.507.359/0001-79.
OBJETO: Aquisição de água mineral.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá até 31 de dezembro de 2025, contados da data da *assinatura*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do SAAE

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C8813B68

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora LILIANE ROSANA NASCIMENTO DOS SANTOS, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do artigo 18 da Lei 645/2005, de 24/01/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. LILIANE ROSANA NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF nº 690.636.641-68, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor P-III, Ref.G 40 Horas, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:
COMPOSIÇÃO DO PROVENTO

VALOR
Vencimento Básico
R$ 5.158,47
Grat. Titularidade (30%)
R$ 1.547,54
Grat. de Incentivo (10%)
R$ 515,85
Adicional por Tempo de Serviço (20%)
R$ 1.031,69
TOTAL DOS PROVENTOS
R$ 8.253,55

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 6º da EC 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da mesma emenda, portanto será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 06/02/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PLANALTINA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

Praça Jurandir Camilo Boa ventura s/n - Centro, Planaltina - GO, 73750-970

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:F6839BE8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora IRACEMA FERREIRA DE SA, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do artigo 18 da Lei 645/2005, de 24/01/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. IRACEMA FERREIRA DE SA, CPF nº 399.135.701-15, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor P-III, Ref.G 40 Horas, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:
COMPOSIÇÃO DO PROVENTO
VALOR
Vencimento Básico
R$ 5.158,47
Grat. Titularidade (30%)
R$ 1.547,54
Grat. de Incentivo (10%)
R$ 515,85
Adicional por Tempo de Serviço (20%)
R$ 1.031,69
TOTAL DOS PROVENTOS
R$ 8.253,55

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 6º da EC 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da mesma emenda, portanto será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 06/02/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PLANALTINA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

Praça Jurandir Camilo Boa ventura s/n - Centro, Planaltina - GO, 73750-970

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:225EDF2F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora JOSELINA MAURICIO DE BASTO, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do artigo 18 da Lei 645/2005, de 24/01/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. JOSELINA MAURICIO DE BASTO, CPF nº 610.326.701-34, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, Nível II, "I", sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:
COMPOSIÇÃO DO PROVENTO
VALOR
Vencimento Básico
R$ 1.674,72
Grat. Titularidade (10%)
R$ 167,47
Grat. Incentivo Funcional (10%)
R$ 167,47
Adicional de Tempo de Serviço (30%)
R$ 502,42
TOTAL DOS PROVENTOS
R$ 2.512,08

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 6º da EC 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da mesma emenda, portanto será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 06/02/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PLANALTINA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

Praça Jurandir Camilo Boa ventura s/n - Centro, Planaltina - GO, 73750-970

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:A9381ABA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Disponibilidade de servidor dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a disponibilidade da servidora CAMILA RIBEIRO DOS SANTOS, para exercer o cargo de AUX. DE SERV. OPERACIONAIS NIVEL I REF. A na (CÂMARA MUNICIPAL), com ônus para o órgão de origem, garantindo-lhe todos os direitos e vantagens do cargo, essa cessão se dará pelo período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 02/01/2025.

Planaltina – GO, 18 de fevereiro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:B6803F28

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Disponibilidade de servidor dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a disponibilidade da servidora ROSANGELA MARTINS DE PAIVA SOARES, para exercer o cargo de AUX. DE SERV. OPERACIONAIS NIVEL I REF. A na (CÂMARA MUNICIPAL), com ônus para o órgão cessionário, garantindo-lhe todos os direitos e vantagens do cargo, essa cessão se dará pelo período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 02/01/2025.

Planaltina – GO, 18 de fevereiro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:BF64B841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.515, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação aos Agentes Políticos da Câmara Municipal de Planaltina e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Planaltina, o auxílio-alimentação.
Parágrafo único. O auxílio-alimentação destina-se à cobertura de despesas com alimentação do agente político, tem caráter indenizatório e não se incorpora, em qualquer hipótese, a sua remuneração mensal, caracterizando-se como rendimento não-tributável, sem incidência de contribuição previdenciária e não computado para efeito de 13° (décimo terceiro) salário, bem como para a base de cálculo de margem consignável.
Art. 2° O auxílio-alimentação destina-se aos agentes políticos, em efetivo exercício, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Planaltina, remunerados em sua folha de pagamento.
§1° É vedado o pagamento da vantagem de que trata o*caput*deste artigo aos agentes políticos que estejam afastados, a qualquer título, do exercício da função;
§2º A vantagem de que trata o*caput* e exclusiva aos vereadores em exercício.
§3º O agente político em gozo de férias e durante o recesso parlamentar terá direito a receber o auxílio-alimentação integralmente.
Art. 3° O valor unitário mensal do auxílio-alimentação é fixado em R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), pago por meio de folha de pagamento.
§1º O auxílio-alimentação será pago juntamente com a remuneração do mês de competência.
§2º O valor do auxílio-alimentação previsto no caput, poderá ser corrigido anualmente, por meio de lei especifica.
Art. 4º Para que sejam feitas as adequações necessárias para fiel execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a atualizar e/ou ajustar, no que couber as Leis Orçamentárias aprovadas para o exercício de 2024: LOA – Lei Orçamentária Anual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o PPA - Plano Plurianual vigentes e suas alterações.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Planaltina-GO, 11 de fevereiro de 2025.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:45D8EF4A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO - CONCORRENCIA 001 2025 FMS - REFORMA CENTRO DE SAÚDE

AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 – FMS. PROCESSO Nº 230/2025.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS/GO, torna público que a sessão marcada para o dia 18/02/2025 às 09:00 será **ADIADO para o dia 26/02/2025 às 09:00**. Objeto: execução da reforma do Centro de Saúde Dr. Francisco Cláudio Alves Montenegro ESF. Emenda nº 202429350001. O edital está disponível no endereço eletrônico: trombas.megasoftservicos.com.br/*fornecedor/licitações*, e-mail: *licitacaotrombasgo@gmail.com* ou Fone: (62) 3374-3000.

Trombas/GO, 17/02/2025.

MARCOS ELIAS VIEIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:74970763

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 001 2025 FMS - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025-FMS. PROCESSO Nº 359/2025. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS/GO, torna público a realização de licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR NOS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES. A sessão pública será dia **10/03/2025 às 09h:00min**. O edital está disponível no https://trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes, Fone: (62) 3374-3000, E-mail: licitacaotrombasgo@gmail.com. Trombas/GO, aos 17/02/2025.

MARCO ELIAS VIEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:ABA67C77

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 001 2025 FME - MERENDA ESCOLAR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2025 – FME. PROCESSO Nº 536/2025.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TROMBAS/GO, torna público licitação na modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para as necessidades e demandas da merenda escolar para os próximos 12 (doze) meses. A sessão será dia 07/03/2025, **às 09h:00min**. O edital está disponível no endereço eletrônico: trombas.megasoftservicos.com.br/*fornecedor/licitações*, e-mail: *licitacaotrombasgo@gmail.com* ou Fone: (62) 3374 - 3000. Trombas/GO, 18/02/2025.

MARCOS ELIAS VIEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:764904D1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002-2025– SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE ABADIANIA - GO, torna se publico para conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão presencial, conforme a seguir:
Processo: nº 0014/2025
Pregão:002/2025

Objeto: Eventual contratação de pessoas física ou jurídicas especializadas, no Fornecimento Produtos, materiais e acessórios equipamentos para escritório para atender demandas da autarquia, pelo período de 12 meses, sendo indispensáveis ao bom funcionamento dos serviços prestados por esta autarquia e suas demais adjacências, para atender demandas dos setores/departamentos vinculados à autarquia..., conforme descrição Termo de Referência e Edital

Valor Estimado: R$ 72.332,85 (setenta e dois mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos)
Data da Licitação: **28/02/2025**

Início da Sessão:**09:00 HS**
Maiores informações: 062-3343-1323
E-mail: saaeabadianiacompras@hotmail.com

Abadiânia-Go, 16 de fevereiro de 2025.

EDSON JOSE DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:20668D14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PUBLICAÇÃO EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO 001-2024 SRP
EDITAL
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025
Processo administrativo nº 446/2024

Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025, às 09h30min, reuniram-se na Sede da Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE, localizado na Av. Goiás Esquina c/ Av Jose Gomes Pereira Quadra-50 Lote-08 centro Abadiânia-Go, o Pregoeiro EDSON JOSE DE FREITAS e a Equipe de Apoio, constituídos pelo Decreto nº 003, de 03 de janeiro de 2025, para, na forma da Lei federal 14133/2021 e demais leis aplicadas e suas alterações posteriores,

Proceder a Retificação do processo de inexigibilidade de licitação nº 002/2025 Edital, objeto do processo nº 0446/2024, Eventual contratação de instituições financeiras para prestação de serviços de recebimento dos valores devidos ao SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abadiânia-Go, por seus usuários pelo fornecimento de Água e esgotamento sanitário em faturas adequadas FEBRABAN de arrecadação e outros meios eletrônicos disponíveis no mercado que atenda os anseios da Autarquia., Localizado na AV. Goiás esquina c/ Av Jose Gomes Pereira Quadra-50 Lote-08 centro, Abadiania-Goias

Onde se lê – Recebimento dos valores devidos ao SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abadiânia-Go, por seus usuários pelo fornecimento de Água e esgotamento sanitário em faturas adequadas FEBRABAN de arrecadação e outros meios eletrônicos disponíveis no mercado que atenda os anseios da Autarquia.

Ler- se – A contratação de empresa especializada para serviços cobranças taxas tarifas bancárias, Pela Instituição CAIXA ECONOMICA FEDERAL objeto desta contratação, será de acordo com o movimento bancário para a manutenção da conta, transferências entre TED/DOC

As demais disposições serão ratificadas sendo que para o andamento do mesmo será através de novo edital que será disponibilizado no site abadiania.go.gov.br.

Abadiânia, 18 de fevereiro de 2025.

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:FC135755

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO 002-2025
EDITAL
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 009/2024
Processo administrativo nº 444/2024

Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025, às 09h30min, reuniram-se na Sede da Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE, localizado na Av. Goiás Esquina c/ Av Jose Gomes Pereira Quadra-50 Lote-08 centro Abadiânia-Go, o Pregoeiro EDSON JOSE DE FREITAS e a Equipe de Apoio, constituídos pelo Decreto nº 003, de 03 de janeiro de 2025, para, na forma da Lei federal 14133/2021 e demais leis aplicadas e suas alterações posteriores,

Proceder a Retificação do processo de Dispensa de licitação nº 009/2024 Edital, objeto do processo nº 0444/2024, Eventual contratação de instituições financeiras para prestação de serviços de recebimento dos valores devidos ao SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abadiânia-Go, por seus usuários pelo fornecimento de Água e esgotamento sanitário em faturas adequadas FEBRABAN de arrecadação e outros meios eletrônicos disponíveis no mercado que atenda os anseios da Autarquia., Localizado na AV. Goiás esquina c/ Av Jose Gomes Pereira Quadra-50 Lote-08 centro, Abadiania-Goias

Onde se lê – Recebimento dos valores devidos ao SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abadiânia-Go, por seus usuários pelo fornecimento de Água e esgotamento sanitário em faturas adequadas FEBRABAN de arrecadação e outros meios eletrônicos disponíveis no mercado que atenda os anseios da Autarquia.

Ler- se – A contratação de empresa especializada para serviços cobranças taxas tarifas bancárias, Pela Instituição BRADESCO S.A objeto desta contratação, será de acordo com o movimento bancário para a manutenção da conta, transferências entre TED/DOC

As demais disposições serão ratificadas sendo que para o andamento do mesmo será através de novo edital que será disponibilizado no site abadiania.go.gov.br.

Abadiânia, 18 de fevereiro de 2025.

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:658EC7B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO 003-2025
EDITAL
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 010/2024
Processo administrativo nº 445/2024

Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025, às 11h30min, reuniram-se na Sede da Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE, localizado na Av. Goiás Esquina c/ Av Jose Gomes Pereira Quadra-50 Lote-08 centro Abadiânia-Go, o Pregoeiro EDSON JOSE DE FREITAS e a Equipe de Apoio, constituídos pelo Decreto nº 003, de 03 de janeiro de 2025, para, na forma da Lei federal 14133/2021 e demais leis aplicadas e suas alterações posteriores,

Proceder a Retificação do processo de Dispensa de licitação nº 009/2024 Edital, objeto do processo nº 0444/2024, Eventual contratação de instituições financeiras para prestação de serviços de recebimento dos valores devidos ao SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abadiânia-Go, por seus usuários pelo fornecimento de Água e esgotamento sanitário em faturas adequadas FEBRABAN de arrecadação e outros meios eletrônicos disponíveis no mercado que atenda os anseios da Autarquia., Localizado na AV. Goiás esquina c/ Av Jose Gomes Pereira Quadra-50 Lote-08 centro, Abadiania-Goias

Onde se lê – Recebimento dos valores devidos ao SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abadiânia-Go, por seus usuários pelo fornecimento de Água e esgotamento sanitário em faturas adequadas FEBRABAN de arrecadação e outros meios eletrônicos disponíveis no mercado que atenda os anseios da Autarquia.

Ler- se – A contratação de empresa especializada para serviços cobranças taxas tarifas bancárias, Pela Instituição ITAU S.A objeto desta contratação, será de acordo com o movimento bancário para a manutenção da conta, transferências entre TED/DOC

As demais disposições serão ratificadas sendo que para o andamento do mesmo será através de novo edital que será disponibilizado no site abadiania.go.gov.br.

Abadiânia, 18 de fevereiro de 2025.

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:44EF08ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
APOSTILAMENTO N°. 004/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO N°. 004/2025 AO CONTRATO Nº. 067/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: JOÃO PEREIRA GOMES.
OBJETO: APOSTILAMENTO AO DO CONTRATO N°. 067/2022 RELATIVO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O CONSELHO TUTELAR.
VALOR GLOBAL: R$. 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2025 Á 31/12/2025.
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 19/2022.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:F74CAF9B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2024;

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO. **CONTRATADA: KARLLA KASSIA KENES ME. OBJETO**: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo do Contrato por mais **12 (doze) meses**, ou seja, estará vigente até **26/01/2026**, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do Contrato. **Valor acrescido:** R$ 3.541,78. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 15.451.1129.2.020.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E DEPARTAMENTOS – FONTE 100. **ASSINATURA:** 24/01/2025. **ASSINA:** Claudiomar Contin Portugal – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:01A2059D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº11/2025

Estado de Goiás
MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025.O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **06 de MARÇO de 2025**, às **09h00min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor Por Item, visando **REGISTRO DE PREÇOS DE HORAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇAO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORRETIVA DE SERVIÇOS MECANICOS, SERVIÇOS ELETRICOS, SERVIÇOS DE TORNO E E SOLDA, NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL,EM CAMPOS VERDES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62)3351-6512. **Campos Verdes, 18/02/2025.**

JOSE DOS REIS DA SILVA –
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:92A4D309

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2025

Estado de Goiás
MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025
O Fundo Municipal de Saúde de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **07 de Março de 2025**, às **09hs00min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço POR ITEM, visando a **REGISTRAR PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE RECARGAS DE CILINDROS DE OXIGENIO.** Maiores Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, ou fone: (62) 3351-6512. **Campos Verdes, 18 de Fevereiro de 2025.**

JOSE DOS REIS DA SILVA –
Gestor FMS.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:4B4E4671

COMISSAO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº003/2025

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES
AVISO DE CREDENCIAMENTO 03/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS VERDES, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo a partir do dia 19 de Fevereiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025, no horário de 08:00 ás 11:00h e das 13:00h às 17:00h, os pedidos de **CREDENCIAMENTO** para a **CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLINICO-GERAL E ENDOCRINOLOGISTA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIVERSAS ÁREAS, PARA ATUAÇÃO CLÍNICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES PARA O EXERCÍCIO DE ANO DE 2025**, tudo nos termos e condições constantes no edital no site: www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com, Fone:(62) 3351-6512. Fundo Municipal de Saúde, 18 de Fevereiro de 2025.

JOSE DOS REIS DA SILVA –
Gestor FMS.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:5CD5F19F

COMISSAO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº001/2025

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES, inscrito no CNPJ n° 01.493.998/0001-76, torna público para conhecimento dos iteressados que realizará **CHAMADA PÚBLICA** visando a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS: IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MINICIPAL, COM CÓDIGOS DE BARRAS EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR TRANSMISSÃO ELETRÔNICO DE DADOS DOS VALORES ARRECADADOS**. O recebimento dos envelopes referentes à documentação e a proposta de preço dar-se-á na sede da Prefeitura Municipal de Campos Verdes, localizada na Av. Campos Verdes, s/n, Centro, Campos Verdes – Go, fone (62) 3351-6512 até o dia **14 de Março de 2025**, **às 11hs00min**. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos no Fone (0xx62) 3351-6512, e-mail: licitacao@camposverdes.go.gov.br , e no site:www.camposverdes.go.gov.br. Campos Verdes-GO, 18 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ DOS REIS DA SILVA -
Gestor Municipal

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:288265E6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 06

EXTRATO DE CONTRATO

Certificamos para os devidos fins, que foi devidamente publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura do Município de Mozarlândia, para o devido conhecimento público e em obediência ao que dispõe o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte extrato do contrato:

Espécie: Contratação de profissionais para prestação de serviços na área da saúde.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: **Maria Katia Teixeira da Silva**
Objeto: Prestação serviços de **Enfermeiro**
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor do contrato: R$ 7.200,00
Vigência: 02 meses.
Data da Assinatura do Contrato: 07/01//2025.
Dos Signatários: Pelo município: **Renata de Andrade Lima**;
Pela Empresa:

Por ser verdade, datamos e firmamos o presente para que surta seus efeitos.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Mozarlândia, Estado de Goiás, aos 07 dias de janeiro de 2025.

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniel Rosa de Castro
Código Identificador:458A93B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 17

EXTRATO DE CONTRATO

Certificamos para os devidos fins, que foi devidamente publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura do Município de Mozarlândia, para o devido conhecimento público e em obediência ao que dispõe o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte extrato do contrato:

Espécie: Contratação de profissionais para prestação de serviços na área da saúde.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: **Felipe Martins do Carmo**
Objeto: Prestação serviços de **Cirurgião Dentista**
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor do contrato: R$ 15.404,92
Vigência: 02 meses.
Data da Assinatura do Contrato: 07/01//2025.
Dos Signatários: Pelo município: **Renata de Andrade Lima**;
Pela Empresa:

Por ser verdade, datamos e firmamos o presente para que surta seus efeitos.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Mozarlândia, Estado de Goiás, aos 07 dias de janeiro de 2025.

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniel Rosa de Castro
Código Identificador:8DE69818

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 38

EXTRATO DE CONTRATO

Certificamos para os devidos fins, que foi devidamente publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura do Município de Mozarlândia, para o devido conhecimento público e em obediência ao que dispõe o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte extrato do contrato:

Espécie: Contratação de profissionais para prestação de serviços na área da saúde.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: **Gean Carlos dos Santos**
Objeto: Prestação serviços de **Médico**
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor do contrato: R$ 6.179,78
Vigência: 02 meses.
Data da Assinatura do Contrato: 07/01//2025.
Dos Signatários: Pelo município: **Renata de Andrade Lima**;
Pela Empresa:

Por ser verdade, datamos e firmamos o presente para que surta seus efeitos.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Mozarlândia, Estado de Goiás, aos 07 dias de janeiro de 2025.

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniel Rosa de Castro
Código Identificador:0FE58B34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 23

EXTRATO DE CONTRATO

Certificamos para os devidos fins, que foi devidamente publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura do Município de Mozarlândia, para o devido conhecimento público e em obediência ao que dispõe o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte extrato do contrato:

Espécie: Contratação de profissionais para prestação de serviços na área da saúde.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: **Gustavo Felipe Ramos Gonçalves dos Santos LTDA**
Objeto: Prestação serviços de **Enfermeiro**
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor do contrato: R$ 3.600,00
Vigência: 02 meses.
Data da Assinatura do Contrato: 07/01//2025.
Dos Signatários: Pelo município: **Renata de Andrade Lima**;
Pela Empresa: **Gustavo Felipe Ramos Gonçalves dos Santos LTDA**

Por ser verdade, datamos e firmamos o presente para que surta seus efeitos.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Mozarlândia, Estado de Goiás, aos 07 dias de janeiro de 2025.

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniel Rosa de Castro
Código Identificador:9F50C8F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 05

EXTRATO DE CONTRATO

Certificamos para os devidos fins, que foi devidamente publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura do Município de Mozarlândia, para o devido conhecimento público e em obediência ao que dispõe o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte extrato do contrato:

Espécie: Contratação de profissionais para prestação de serviços na área da saúde.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: **Kamila Carvalho Ricardo Guimaraes**
Objeto: Prestação serviços de **Enfermeiro**
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor do contrato: R$ 13.000,00
Vigência: 02 meses.
Data da Assinatura do Contrato: 07/01//2025.
Dos Signatários: Pelo município: **Renata de Andrade Lima**;
Pela Empresa:

Por ser verdade, datamos e firmamos o presente para que surta seus efeitos.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Mozarlândia, Estado de Goiás, aos 07 dias de janeiro de 2025.

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniel Rosa de Castro
Código Identificador:5C737773

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 27

EXTRATO DE CONTRATO

Certificamos para os devidos fins, que foi devidamente publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura do Município de Mozarlândia, para o devido conhecimento público e em obediência ao que dispõe o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte extrato do contrato:

Espécie: Contratação de profissionais para prestação de serviços na área da saúde.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: **Kauana Gabrieli Gaustino dos Santos**
Objeto: Prestação serviços de Técnico de **Enfermagem**
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor do contrato: R$ 2.502,34
Vigência: 02 meses.
Data da Assinatura do Contrato: 07/01//2025.
Dos Signatários: Pelo município: **Renata de Andrade Lima**;
Pela Empresa:

Por ser verdade, datamos e firmamos o presente para que surta seus efeitos.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Mozarlândia, Estado de Goiás, aos 07 dias de janeiro de 2025.

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniel Rosa de Castro
Código Identificador:CDC03481

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 33

EXTRATO DE CONTRATO

Certificamos para os devidos fins, que foi devidamente publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura do Município de Mozarlândia, para o devido conhecimento público e em obediência ao que dispõe o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte extrato do contrato:

Espécie: Contratação de profissionais para prestação de serviços na área da saúde.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: **Ionice Pereira de Souza**
Objeto: Prestação serviços de Técnico de **Enfermagem**
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor do contrato: R$ 2.502,34
Vigência: 02 meses.
Data da Assinatura do Contrato: 07/01//2025.
Dos Signatários: Pelo município: **Renata de Andrade Lima**;
Pela Empresa: **Ionice Pereira de Souza**

Por ser verdade, datamos e firmamos o presente para que surta seus efeitos.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Mozarlândia, Estado de Goiás, aos 07 dias de janeiro de 2025.

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniel Rosa de Castro
Código Identificador:CCB3FEA2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 12

EXTRATO DE CONTRATO

Certificamos para os devidos fins, que foi devidamente publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura do Município de Mozarlândia, para o devido conhecimento público e em obediência ao que dispõe o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte extrato do contrato:

Espécie: Contratação de profissionais para prestação de serviços na área da saúde.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: **katilene Pereira de Araujo**
Objeto: Prestação serviços de Psicóloga
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor do contrato: R$ 10.600,00
Vigência: 02 meses.
Data da Assinatura do Contrato: 07/01//2025.
Dos Signatários: Pelo município: **Renata de Andrade Lima**;
Pela Empresa:

Por ser verdade, datamos e firmamos o presente para que surta seus efeitos.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Mozarlândia, Estado de Goiás, aos 07 dias de janeiro de 2025.

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniel Rosa de Castro
Código Identificador:D26BDDE7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 26

EXTRATO DE CONTRATO

Certificamos para os devidos fins, que foi devidamente publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura do Município de Mozarlândia, para o devido conhecimento público e em obediência ao que dispõe o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte extrato do contrato:

Espécie: Contratação de profissionais para prestação de serviços na área da saúde.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: **João Coelho de Souza Neto**
Objeto: Prestação serviços de Médico
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor do contrato: R$ 30,000,00
Vigência: 02 meses.
Data da Assinatura do Contrato: 13/01//2025.
Dos Signatários: Pelo município: **Renata de Andrade Lima**;
Pela Empresa: **Coelho soluções LTDA**

Por ser verdade, datamos e firmamos o presente para que surta seus efeitos.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Mozarlândia, Estado de Goiás, aos 13 dias de janeiro de 2025.

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniel Rosa de Castro
Código Identificador:572C9CD5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 1

EXTRATO DE CONTRATO

Certificamos para os devidos fins, que foi devidamente publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura do Município de Mozarlândia, para o devido conhecimento público e em obediência ao que dispõe o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte extrato do contrato:

Espécie: Contratação de profissionais para prestação de serviços na área da saúde.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: **Jamille de Souza Castro Alencar**
Objeto: Prestação serviços de Médico
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor do contrato: R$ 19.000,00
Vigência: 02 meses.
Data da Assinatura do Contrato: 07/01//2025.
Dos Signatários: Pelo município: **Renata de Andrade Lima**;
Pela Empresa:

Por ser verdade, datamos e firmamos o presente para que surta seus efeitos.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Mozarlândia, Estado de Goiás, aos 07 dias de janeiro de 2025.

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniel Rosa de Castro
Código Identificador:CB1A5B88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 31

EXTRATO DE CONTRATO

Certificamos para os devidos fins, que foi devidamente publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura do Município de Mozarlândia, para o devido conhecimento público e em obediência ao que dispõe o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte extrato do contrato:

Espécie: Contratação de profissionais para prestação de serviços na área da saúde.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: **Judith Maria de Andrade Galsão**
Objeto: Prestação serviços de Técnico de Enfermagem
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor do contrato: R$ 2.502,34
Vigência: 02 meses.
Data da Assinatura do Contrato: 07/01//2025.
Dos Signatários: Pelo município: **Renata de Andrade Lima**;
Pela Empresa: **Judith Maria de Andrade Galsão**

Por ser verdade, datamos e firmamos o presente para que surta seus efeitos.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Mozarlândia, Estado de Goiás, aos 07 dias de janeiro de 2025.

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniel Rosa de Castro
Código Identificador:AAC42DC0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 28

EXTRATO DE CONTRATO

Certificamos para os devidos fins, que foi devidamente publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura do Município de Mozarlândia, para o devido conhecimento público e em obediência ao que dispõe o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte extrato do contrato:

Espécie: Contratação de profissionais para prestação de serviços na área da saúde.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: **Eliane Rodrigues Siqueira**
Objeto: Prestação serviços de Técnico de Enfermagem
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor do contrato: R$ 2.502,34
Vigência: 02 meses.
Data da Assinatura do Contrato: 07/01//2025.
Dos Signatários: Pelo município: **Renata de Andrade Lima**;
Pela Empresa:

Por ser verdade, datamos e firmamos o presente para que surta seus efeitos.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Mozarlândia, Estado de Goiás, aos 07 dias de janeiro de 2025.

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniel Rosa de Castro
Código Identificador:C65321EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 36

EXTRATO DE CONTRATO

Certificamos para os devidos fins, que foi devidamente publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura do Município de Mozarlândia, para o devido conhecimento público e em obediência ao que dispõe o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte extrato do contrato:

Espécie: Contratação de profissionais para prestação de serviços na área da saúde.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: **Zilda Alves de Oliveira**
Objeto: Prestação serviços de Técnico de Enfermagem
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor do contrato: R$ 2.502,34
Vigência: 02 meses.
Data da Assinatura do Contrato: 07/01//2025.
Dos Signatários: Pelo município: **Renata de Andrade Lima**;
Pela Empresa:

Por ser verdade, datamos e firmamos o presente para que surta seus efeitos.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Mozarlândia, Estado de Goiás, aos 07 dias de janeiro de 2025.

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniel Rosa de Castro
Código Identificador:5508FA67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 30

EXTRATO DE CONTRATO

Certificamos para os devidos fins, que foi devidamente publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura do Município de Mozarlândia, para o devido conhecimento público e em obediência ao

que dispõe o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte extrato do contrato:

Espécie: Contratação de profissionais para prestação de serviços na área da saúde.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: **Wiara Regina Martins**
Objeto: Prestação serviços de Técnico de Enfermagem
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor do contrato: R$ 2.502,34
Vigência: 02 meses.
Data da Assinatura do Contrato: 07/01//2025.
Dos Signatários: Pelo município: **Renata de Andrade Lima**;
Pela Empresa:

Por ser verdade, datamos e firmamos o presente para que surta seus efeitos.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Mozarlândia, Estado de Goiás, aos 07 dias de janeiro de 2025.

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniel Rosa de Castro
Código Identificador:6E9EE84A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 8

EXTRATO DE CONTRATO

Certificamos para os devidos fins, que foi devidamente publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura do Município de Mozarlândia, para o devido conhecimento público e em obediência ao que dispõe o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte extrato do contrato:

Espécie: Contratação de profissionais para prestação de serviços na área da saúde.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: **Taynara Gomes de Brito**
Objeto: Prestação serviços de Técnico de Enfermagem
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor do contrato: R$ 5.404,68
Vigência: 02 meses.
Data da Assinatura do Contrato: 07/01//2025.
Dos Signatários: Pelo município: **Renata de Andrade Lima**;
Pela Empresa:

Por ser verdade, datamos e firmamos o presente para que surta seus efeitos.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Mozarlândia, Estado de Goiás, aos 07 dias de janeiro de 2025.

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniel Rosa de Castro
Código Identificador:84D2CD6B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 35

EXTRATO DE CONTRATO

Certificamos para os devidos fins, que foi devidamente publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura do Município de Mozarlândia, para o devido conhecimento público e em obediência ao que dispõe o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte extrato do contrato:

Espécie: Contratação de profissionais para prestação de serviços na área da saúde.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: **Patrícia Soares Lopes**
Objeto: Prestação serviços de Técnico de Enfermagem
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor do contrato: R$ 2.502,34
Vigência: 02 meses.
Data da Assinatura do Contrato: 07/01//2025.
Dos Signatários: Pelo município: **Renata de Andrade Lima**;
Pela Empresa:

Por ser verdade, datamos e firmamos o presente para que surta seus efeitos.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Mozarlândia, Estado de Goiás, aos 07 dias de janeiro de 2025.

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniel Rosa de Castro
Código Identificador:B1AD7FB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 34

EXTRATO DE CONTRATO

Certificamos para os devidos fins, que foi devidamente publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura do Município de Mozarlândia, para o devido conhecimento público e em obediência ao que dispõe o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte extrato do contrato:

Espécie: Contratação de profissionais para prestação de serviços na área da saúde.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: **Maxilani Alves Fidelis**
Objeto: Prestação serviços de Técnico de Enfermagem
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor do contrato: R$ 2.502,34
Vigência: 02 meses.
Data da Assinatura do Contrato: 07/01//2025.
Dos Signatários: Pelo município: **Renata de Andrade Lima**;
Pela Empresa:

Por ser verdade, datamos e firmamos o presente para que surta seus efeitos.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Mozarlândia, Estado de Goiás, aos 07 dias de janeiro de 2025.

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniel Rosa de Castro
Código Identificador:03FC082F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 32

EXTRATO DE CONTRATO

Certificamos para os devidos fins, que foi devidamente publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura do Município de Mozarlândia, para o devido conhecimento público e em obediência ao que dispõe o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte extrato do contrato:

Espécie: Contratação de profissionais para prestação de serviços na área da saúde.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: **Maria Santana Dias Pereira**

Objeto: Prestação serviços de Técnico de Enfermagem
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor do contrato: R$ 2.502,34
Vigência: 02 meses.
Data da Assinatura do Contrato: 07/01//2025.
Dos Signatários: Pelo município: **Renata de Andrade Lima**;
Pela Empresa:

Por ser verdade, datamos e firmamos o presente para que surta seus efeitos.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Mozarlândia, Estado de Goiás, aos 07 dias de janeiro de 2025.

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniel Rosa de Castro
Código Identificador:9A8A63FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 9

EXTRATO DE CONTRATO

Certificamos para os devidos fins, que foi devidamente publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura do Município de Mozarlândia, para o devido conhecimento público e em obediência ao que dispõe o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte extrato do contrato:

Espécie: Contratação de profissionais para prestação de serviços na área da saúde.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: **Maria Fernanda Alves de Castro Gomes**
Objeto: Prestação serviços de Técnico de Enfermagem
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor do contrato: R$ 5.004,68
Vigência: 02 meses.
Data da Assinatura do Contrato: 07/01//2025.
Dos Signatários: Pelo município: **Renata de Andrade Lima**;
Pela Empresa:

Por ser verdade, datamos e firmamos o presente para que surta seus efeitos.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Mozarlândia, Estado de Goiás, aos 07 dias de janeiro de 2025.

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniel Rosa de Castro
Código Identificador:D24817A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 29

EXTRATO DE CONTRATO

Certificamos para os devidos fins, que foi devidamente publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura do Município de Mozarlândia, para o devido conhecimento público e em obediência ao que dispõe o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte extrato do contrato:

Espécie: Contratação de profissionais para prestação de serviços na área da saúde.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: **Maria Simone Nunes**
Objeto: Prestação serviços de Técnico de Enfermagem
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor do contrato: R$ 2.502,34
Vigência: 02 meses.
Data da Assinatura do Contrato: 07/01//2025.
Dos Signatários: Pelo município: **Renata de Andrade Lima**;
Pela Empresa:

Por ser verdade, datamos e firmamos o presente para que surta seus efeitos.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Mozarlândia, Estado de Goiás, aos 07 dias de janeiro de 2025.

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniel Rosa de Castro
Código Identificador:235F5C14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 39

EXTRATO DE CONTRATO

Certificamos para os devidos fins, que foi devidamente publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura do Município de Mozarlândia, para o devido conhecimento público e em obediência ao que dispõe o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte extrato do contrato:

Espécie: Contratação de profissionais para prestação de serviços na área da saúde.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: **Lara Lima Faria**
Objeto: Prestação serviços de Nutricionista
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor do contrato: R$ 4.600,00
Vigência: 01 meses.
Data da Assinatura do Contrato: 03/02//2025.
Dos Signatários: Pelo município: **Renata de Andrade Lima**;
Pela Empresa:

Por ser verdade, datamos e firmamos o presente para que surta seus efeitos.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Mozarlândia, Estado de Goiás, aos 03 dias de fevereiro de 2025.

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniel Rosa de Castro
Código Identificador:90A53B01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 07

EXTRATO DE CONTRATO

Certificamos para os devidos fins, que foi devidamente publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura do Município de Mozarlândia, para o devido conhecimento público e em obediência ao que dispõe o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte extrato do contrato:

Espécie: Contratação de profissionais para prestação de serviços na área da saúde.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: **Luciana Luiza Carlos da Silva**
Objeto: Prestação serviços de Enfermeiro
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor do contrato: R$ 7.200,00
Vigência: 02 meses.
Data da Assinatura do Contrato: 07/01//2025.
Dos Signatários: Pelo município: **Renata de Andrade Lima**;
Pela Empresa:

Por ser verdade, datamos e firmamos o presente para que surta seus efeitos.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Mozarlândia, Estado de Goiás, aos 07 dias de janeiro de 2025.

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniel Rosa de Castro
Código Identificador:89AC56C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 4

EXTRATO DE CONTRATO

Certificamos para os devidos fins, que foi devidamente publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura do Município de Mozarlândia, para o devido conhecimento público e em obediência ao que dispõe o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte extrato do contrato:

Espécie: Contratação de profissionais para prestação de serviços na área da saúde.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: **Matheus Henrique Naves Marques**
Objeto: Prestação serviços de Médico
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor do contrato: R$ 19.000,00
Vigência: 02 meses.
Data da Assinatura do Contrato: 07/01//2025.
Dos Signatários: Pelo município: **Renata de Andrade Lima**;
Pela Empresa:

Por ser verdade, datamos e firmamos o presente para que surta seus efeitos.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Mozarlândia, Estado de Goiás, aos 07 dias de janeiro de 2025.

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniel Rosa de Castro
Código Identificador:37A577E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 24

EXTRATO DE CONTRATO

Certificamos para os devidos fins, que foi devidamente publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura do Município de Mozarlândia, para o devido conhecimento público e em obediência ao que dispõe o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte extrato do contrato:

Espécie: Contratação de profissionais para prestação de serviços na área da saúde.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: **Nathalia Dutra Pedrosa**
Objeto: Prestação serviços de Médico
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor do contrato: R$ 48.000,00
Vigência: 02 meses.
Data da Assinatura do Contrato: 07/01//2025.
Dos Signatários: Pelo município: **Renata de Andrade Lima**;
Pela Empresa:

Por ser verdade, datamos e firmamos o presente para que surta seus efeitos.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Mozarlândia, Estado de Goiás, aos 07 dias de janeiro de 2025.

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniel Rosa de Castro
Código Identificador:70C7B80E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 13

EXTRATO DE CONTRATO

Certificamos para os devidos fins, que foi devidamente publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura do Município de Mozarlândia, para o devido conhecimento público e em obediência ao que dispõe o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte extrato do contrato:

Espécie: Contratação de profissionais para prestação de serviços na área da saúde.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: **Taynara Edith Silva Martins**
Objeto: Prestação serviços de Psicóloga
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor do contrato: R$ 10.600,00
Vigência: 02 meses.
Data da Assinatura do Contrato: 07/01//2025.
Dos Signatários: Pelo município: **Renata de Andrade Lima**;
Pela Empresa:

Por ser verdade, datamos e firmamos o presente para que surta seus efeitos.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Mozarlândia, Estado de Goiás, aos 07 dias de janeiro de 2025.

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniel Rosa de Castro
Código Identificador:91893497

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 25

EXTRATO DE CONTRATO

Certificamos para os devidos fins, que foi devidamente publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura do Município de Mozarlândia, para o devido conhecimento público e em obediência ao que dispõe o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte extrato do contrato:

Espécie: Contratação de profissionais para prestação de serviços na área da saúde.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: **Venceslau Hugo de Oliveira**
Objeto: Prestação serviços de Médico
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor do contrato: R$ 120.000,00
Vigência: 02 meses.
Data da Assinatura do Contrato: 07/01//2025.
Dos Signatários: Pelo município: **Renata de Andrade Lima**;
Pela Empresa:

Por ser verdade, datamos e firmamos o presente para que surta seus efeitos.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Mozarlândia, Estado de Goiás, aos 07 dias de janeiro de 2025.

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniel Rosa de Castro
Código Identificador:A52CA326

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 16

EXTRATO DE CONTRATO

Certificamos para os devidos fins, que foi devidamente publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura do Município de Mozarlândia, para o devido conhecimento público e em obediência ao que dispõe o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte extrato do contrato:

Espécie: Contratação de profissionais para prestação de serviços na área da saúde.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: **Vilma de Sousa Teixeira**
Objeto: Prestação serviços de Auxiliar em Saúde Bucal
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor do contrato: R$ 4.920,00
Vigência: 02 meses.
Data da Assinatura do Contrato: 07/01//2025.
Dos Signatários: Pelo município: **Renata de Andrade Lima**;
Pela Empresa:

Por ser verdade, datamos e firmamos o presente para que surta seus efeitos.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Mozarlândia, Estado de Goiás, aos 07 dias de janeiro de 2025.

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniel Rosa de Castro
Código Identificador:F5651007

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 18

EXTRATO DE CONTRATO

Certificamos para os devidos fins, que foi devidamente publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura do Município de Mozarlândia, para o devido conhecimento público e em obediência ao que dispõe o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte extrato do contrato:

Espécie: Contratação de profissionais para prestação de serviços na área da saúde.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: **Vitoria Camilo de Souza**
Objeto: Prestação serviços de Cirurgião Dentista
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor do contrato: R$ 13.304,92
Vigência: 02 meses.
Data da Assinatura do Contrato: 07/01//2025.
Dos Signatários: Pelo município: **Renata de Andrade Lima**;
Pela Empresa:

Por ser verdade, datamos e firmamos o presente para que surta seus efeitos.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Mozarlândia, Estado de Goiás, aos 07 dias de janeiro de 2025.

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniel Rosa de Castro
Código Identificador:5CBF46D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 19

EXTRATO DE CONTRATO

Certificamos para os devidos fins, que foi devidamente publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura do Município de Mozarlândia, para o devido conhecimento público e em obediência ao que dispõe o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte extrato do contrato:

Espécie: Contratação de profissionais para prestação de serviços na área da saúde.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: **Anna Luisa de Araujo Alencar**
Objeto: Prestação serviços de Cirurgião Dentista
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor do contrato: R$ 13.304,92
Vigência: 02 meses.
Data da Assinatura do Contrato: 07/01//2025.
Dos Signatários: Pelo município: **Renata de Andrade Lima**;
Pela Empresa:

Por ser verdade, datamos e firmamos o presente para que surta seus efeitos.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Mozarlândia, Estado de Goiás, aos 07 dias de janeiro de 2025.

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniel Rosa de Castro
Código Identificador:FC70768C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 22

EXTRATO DE CONTRATO

Certificamos para os devidos fins, que foi devidamente publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura do Município de Mozarlândia, para o devido conhecimento público e em obediência ao que dispõe o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte extrato do contrato:

Espécie: Contratação de profissionais para prestação de serviços na área da saúde.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: **Yanna Gabrielly Ferraz de Melo**
Objeto: Prestação serviços de Enfermeira
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor do contrato: R$ 3.600,00
Vigência: 02 meses.
Data da Assinatura do Contrato: 07/01//2025.
Dos Signatários: Pelo município: **Renata de Andrade Lima**;
Pela Empresa:

Por ser verdade, datamos e firmamos o presente para que surta seus efeitos.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Mozarlândia, Estado de Goiás, aos 07 dias de janeiro de 2025.

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniel Rosa de Castro
Código Identificador:DACE8956

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 2

EXTRATO DE CONTRATO

Certificamos para os devidos fins, que foi devidamente publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura do Município de Mozarlândia, para o devido conhecimento público e em obediência ao que dispõe o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte extrato do contrato:

Espécie: Contratação de profissionais para prestação de serviços na área da saúde.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: **Gabrielly Mendes Mendanha**
Objeto: Prestação serviços de Médico
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor do contrato: R$ 19.000,00
Vigência: 02 meses.
Data da Assinatura do Contrato: 07/01//2025.
Dos Signatários: Pelo município: **Renata de Andrade Lima**;
Pela Empresa:

Por ser verdade, datamos e firmamos o presente para que surta seus efeitos.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Mozarlândia, Estado de Goiás, aos 07 dias de janeiro de 2025.

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniel Rosa de Castro
Código Identificador:E0129225

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 37

EXTRATO DE CONTRATO

Certificamos para os devidos fins, que foi devidamente publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura do Município de Mozarlândia, para o devido conhecimento público e em obediência ao que dispõe o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte extrato do contrato:

Espécie: Contratação de profissionais para prestação de serviços na área da saúde.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: **Claudia Caroline de Oliveira**
Objeto: Prestação serviços de Médico
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor do contrato: R$ 9.644,94
Vigência: 02 meses.
Data da Assinatura do Contrato: 07/01//2025.
Dos Signatários: Pelo município: **Renata de Andrade Lima**;
Pela Empresa:

Por ser verdade, datamos e firmamos o presente para que surta seus efeitos.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Mozarlândia, Estado de Goiás, aos 07 dias de janeiro de 2025.

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniel Rosa de Castro
Código Identificador:961BB1E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 10

EXTRATO DE CONTRATO

Certificamos para os devidos fins, que foi devidamente publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura do Município de Mozarlândia, para o devido conhecimento público e em obediência ao que dispõe o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte extrato do contrato:

Espécie: Contratação de profissionais para prestação de serviços na área da saúde.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: **Diva Maria da Cunha**
Objeto: Prestação serviços de Assistência Social
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor do contrato: R$ 4.000,00
Vigência: 02 meses.
Data da Assinatura do Contrato: 03/02//2025.
Dos Signatários: Pelo município: **Renata de Andrade Lima**;
Pela Empresa:

Por ser verdade, datamos e firmamos o presente para que surta seus efeitos.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Mozarlândia, Estado de Goiás, aos 03 dias de fevereiro de 2025.

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniel Rosa de Castro
Código Identificador:905D8B81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 15

EXTRATO DE CONTRATO

Certificamos para os devidos fins, que foi devidamente publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura do Município de Mozarlândia, para o devido conhecimento público e em obediência ao que dispõe o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte extrato do contrato:

Espécie: Contratação de profissionais para prestação de serviços na área da saúde.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: **Bruna Danyelle Pereira de Sousa Ferreira**
Objeto: Prestação serviços de Auxiliar em Saúde Bucal
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor do contrato: R$ 6.420,00
Vigência: 02 meses.
Data da Assinatura do Contrato: 07/01//2025.
Dos Signatários: Pelo município: **Renata de Andrade Lima**;
Pela Empresa:

Por ser verdade, datamos e firmamos o presente para que surta seus efeitos.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Mozarlândia, Estado de Goiás, aos 07 dias de janeiro de 2025.

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniel Rosa de Castro
Código Identificador:ED8114E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 20

EXTRATO DE CONTRATO

Certificamos para os devidos fins, que foi devidamente publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura do Município de Mozarlândia, para o devido conhecimento público e em obediência ao que dispõe o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte extrato do contrato:

Espécie: Contratação de profissionais para prestação de serviços na área da saúde.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: **Deborah da Silva Oliveira**
Objeto: Prestação serviços de Farmacêutico
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor do contrato: R$ 6.000,00
Vigência: 02 meses.
Data da Assinatura do Contrato: 07/01//2025.
Dos Signatários: Pelo município: **Renata de Andrade Lima**;
Pela Empresa:

Por ser verdade, datamos e firmamos o presente para que surta seus efeitos.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Mozarlândia, Estado de Goiás, aos 07 dias de janeiro de 2025.

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniel Rosa de Castro
Código Identificador:ECC8B14A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 21

EXTRATO DE CONTRATO

Certificamos para os devidos fins, que foi devidamente publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura do Município de Mozarlândia, para o devido conhecimento público e em obediência ao que dispõe o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte extrato do contrato:

Espécie: Contratação de profissionais para prestação de serviços na área da saúde.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: **Ezequias Ribeiro da Silva**
Objeto: Prestação serviços de Motorista
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor do contrato: R$ 4.600,00
Vigência: 02 meses.
Data da Assinatura do Contrato: 07/01//2025.
Dos Signatários: Pelo município: **Renata de Andrade Lima**;
Pela Empresa:

Por ser verdade, datamos e firmamos o presente para que surta seus efeitos.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Mozarlândia, Estado de Goiás, aos 07 dias de janeiro de 2025.

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniel Rosa de Castro
Código Identificador:EA2FD087

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 11

EXTRATO DE CONTRATO

Certificamos para os devidos fins, que foi devidamente publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura do Município de Mozarlândia, para o devido conhecimento público e em obediência ao que dispõe o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte extrato do contrato:

Espécie: Contratação de profissionais para prestação de serviços na área da saúde.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: **Claudia Ferreira de Assis Souza**
Objeto: Prestação serviços de Técnico de Raio X
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor do contrato: R$ 2.400,00
Vigência: 02 meses.
Data da Assinatura do Contrato: 07/01//2025.
Dos Signatários: Pelo município: **Renata de Andrade Lima**;
Pela Empresa:

Por ser verdade, datamos e firmamos o presente para que surta seus efeitos.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Mozarlândia, Estado de Goiás, aos 07 dias de janeiro de 2025.

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniel Rosa de Castro
Código Identificador:4A701F0D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISP. 070 LICITAÇÃO - PROCESSO: 568/2025

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
N° 70/2025

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO DUPLO SOBRE CÓRREGO DA FURNA, DESTINADO À DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS.

DATA DA PUBLICAÇÃO
19/02/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 24/02/2025

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:7EBFC847

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 152/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 152/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a locação de imóvel, este utilizado nas atividades do CRAS, pelo período de fevereiro a dezembro de 2025. De interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel, este utilizado nas atividades do CRAS, pelo período de fevereiro a dezembro de 2025. De interesse da secretaria municipal de assistência social e trabalho.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível de licitação a locação de imóvel, este utilizado nas atividades do CRAS, pelo período de fevereiro a dezembro de 2025, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor mensal estimado de **R$ 1.518,00** (Um Mil Quinhentos e dezoito Reais), pelo período de 11 (onze) meses, sendo valor global estimado **R$ 16.698,00** (dezesseis mil e seiscentos e noventa e oito Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 152/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, V, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **KATIA REGINA BORTONCELLO VILELA,** pessoa física de direito privado, inscrita no CPF/MF sob o n. 065.160.319-67, estabelecida na Av. 5 Qd. 60 Lt. 6, setor sul, s/n, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social/CRAS: 08.07.08.241.0004.2.038 – 3.3.90.36.00**, Ficha: **259**, Sub Elemento: **15**, Recurso: **RECURSOS ORDINARIOS**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **00**, Recurso: **TRANSDERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS,** Fonte de Recurso: **129**, Destinação de Recurso: **000,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro 2025.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:7561E581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.150/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.150/2025

"Declara DISPENSÁVEL a de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de apoio/consultoria de gestão de convênios administrativos do município para o exercício de 2025, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de apoio/consultoria de gestão de convênios administrativos do município, sendo o mesmo de sua importância onde é necessário para os serviços de convivência e fortalecimento da Secretaria solicitante.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de locação, por instituição idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado e com o valor oficialmente avaliado pela Administração Municipal, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de apoio/consultoria de gestão de convênios administrativos do município, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, sendo valor global estimado **R$ 12.000,00** (doze mil reais) objeto do Processo Administrativo de n. 150/2025.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2O21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MDM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 41.112.345/0001-14, com sede na Rua F1 S/N QD. 03 LT.12-13, Bela Vista/GO, CEP: 75.240-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à

comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social / CRAS – 08.07.08.244.0004.2.040.3.3.90.39.00**, Ficha: **292**, Sub Elemento: **79**, Recurso: **Recursos Ordinários**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:8346D1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 14/2025
PROCESSO Nº :150/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 14/2025
Processo nº..... :150/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 14. 548. 538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social a Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 860.622.201-15 e RG 3318269 SSP/GO – 2.A via, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **MDM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 41.112.345/0001-14, localizada na Rua F 1, s/n., Qd. 03, Lt 12-13, Jardim Flamboyant, Bela Vista de Goiás/GO, CEP: 75.240-000, representada neste ato pela Srª Maria Ana de Paula, CPF/MF sob n. 315.796.981-15, RG sob n° 1417892 2ª via.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços especializados de apoio/consultoria de gestão de convênios junto ao Governo Federal e Estadual, para cumprir a tarefa de fornecer aos cidadãos as informações necessárias e indispensáveis dos atos e ações praticadas pela administração pública do município de Portelândia Goiás, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Asistência Social do município de Portelândia GO;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A presente contratação se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos do processo administrativos n. 150/2025;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviço terá início a partir de sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2025, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos;
VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente contrato é de R$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo dividido em 12 parcelas iguais e sucessivas de R$ 1.000,00 (um mil reais).

DATA DA ASSINATURA: ao 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:1DD9C2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N. .15/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.152/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 15/2025
Processo administrativo n..... 152/2025

LOCADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 14. 548. 538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretário Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 860.622.201-15 e portadora da Cédula de Identidade n. 3318269 (Segunda Via), expedida pela SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

LOCATÁRIO: **KATIA REGINA BORTONCELLO VILELA**, brasileira, portadora do CPF nº 065.160.319-67 e RG 6435547-SSP/GO, residente e domiciliando na Av. Presidente Tancredo Neves, Qd. 24, Lt. 06, Setor Sul, CEP: 75.843-000, na cidade de Portelândia-Goiás

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato para locação de um imóvel não residencial situado na cidade de Portelândia, no Estado de Goiás, para a utilização e realização de eventos do Serviços de Convivência, Fortalecimento de Vínculos e demais atividades do cras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social;

FUNDAMENTAÇÃO LEGALA presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação se dá com fulcro no art. 74, Inciso V, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos. Processo Administrativo de nº 152/2025.
VIGÊNCIA: O presente instrumento de contrato terá sua vigência no período de 11 (onze) meses , sendo de fevereiro a dezembro 2025.
VALOR DO CONTRATO: O valor global de R$ 16.698,00 (dezesseis mil e seiscentos e noventa e oito reais), sendo 11 parcelas iguais e sucessivas de R$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

08.07.08.241.0004.2.038.3.3.90.36.00 – Ficha Orçamentaria: 259, Sub Elemento: 15. Fonte de Recurso: 100/000 e 129/000;

DATA DA ASSINATURA: aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2024

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Gestão e Supervisão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:ACA93A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 189/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 189/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de contratação de prestação de serviços de acesso à internet e suporte técnico de link de interligação via fibra ótica nos departamentos da extensão dos órgãos da secretaria municipal de governo deste município (CESP-centro de excelência em serviços públicos Jose Neres De Souza, polo DETRAN, polo INSS, polo tribunal de justiça e polo TER) vigência de 6 meses (janeiro a junho), no interesse da Secretaria Municipal de Governo, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	6	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA NOS DEPARTAMENTOS DA EXTENSÃO DOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DESTE MUNICÍPIO (CESP-CENTRO DE EXCELÊNCIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS JOSE NERES DE SOUZA, POLO DETRAN, POLO INSS, POLO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E POLO TER) VIGÊNCIA DE 6 MESES

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:726BE28E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 190/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 190/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de contratação de prestação de serviços de acesso à internet com fornecimento de equipamentos e suporte técnico de link de interligação via fibra ótica(distribuição para praças "ramificação" banda larga de alta velocidade para atender as necessidades das praças públicas do município de Portelândia Goiás (praça Manoel Oliveira Guimaraes, pça dos Ipês, pça do carreiro, pça Manoel Honorio Batista, prç do ginásio Ubaldir Siqueira de Rezende), no interesse da Secretaria Municipal de Governo, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	6	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA (DISTRIBUIÇÃO PARA PRAÇAS "RAMIFICAÇÃO" BANDA LARGA DE ALTA VELOCIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA GOIÁS (PRAÇA MANOEL OLIVEIRA GUIMARAES, PÇA DOS IPÊS, PÇA DO CARREIRO, PÇA MANOEL HONORIO BATISTA, PRÇ DO GINÁSIO UBALDIR SIQUEIRA DE REZENDE)
2	UND	6	LINK DE DISTRIBUIÇÃO DE INTERNET PARA PRAÇAS (MIX EMPRESARIAL 300B)

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:B1FC240B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 191/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 191/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de contratação de prestação de serviços de acesso à internet e suporte técnico de link de interligação via fibra ótica nos departamentos do poder executivo municipal, destacamento de polícia militar, secretaria municipal de transportes e DETRAN deste município- vigência de 06 meses, no interesse da Secretaria Municipal de Governo, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	6	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA NOS DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DESTACAMENTO DE POLÍCIA MILITAR, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E DETRAN DESTE MUNICÍPIO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:42266B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 835/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 835/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicita a aquisição de materiais para manutenção de veículo: retroescavadeira case 580 N 416 E, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	1	CABEÇOTE DO FILTRO DIESEL CASE 580 N

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:EC874905

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 698/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 698/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar a locação de imóvel para a necessidade de acomodação em prédio adequado para atendimento devido demanda dos polos do INSS, TRE, DETRAN, TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DEPARTAMENTO DE IDENTIDADE – exercício financeiro de 2025, no interesse da Secretaria Municipal de Governo, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	MÊS	11	Solicitação de locação de imóvel para a necessidade de acomodação em prédio adequado para atendimento devido demanda dos polos do INSS, TRE, DETRAN, TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DEPARTAMENTO DE IDENTIDADE – exercício financeiro de 2025.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABIO HENRIQUE DE MELO
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:217FCC60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 698/2025 - LOCAÇÃO IMÓVEL

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 698/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar a locação de imóvel para a necessidade de acomodação em prédio adequado para atendimento devido demanda dos polos do INSS, TRE, DETRAN, TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DEPARTAMENTO DE IDENTIDADE – exercício financeiro de 2025, no interesse da Secretaria Municipal de Governo, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	MÊS	12	Solicitação de locação de imóvel para a necessidade de acomodação em prédio adequado para atendimento devido demanda dos polos do INSS, TRE, DETRAN, TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DEPARTAMENTO DE IDENTIDADE – exercício financeiro de 2025.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABIO HENRIQUE DE MELO
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:2B6FE056

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 196/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 196/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço médico hospitalar, ao paciente Marcos Henrique Resende Tomaz por determinação judicial, consulta especializada em imunoterapia especificada para

alergia rush II e imunologia. Processo: 5644253-83.2023.8.09.0105, de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviço médico hospitalar, ao paciente Marcos Henrique Resende Tomaz por determinação judicial, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço médico hospitalar, ao paciente Marcos Henrique Resende Tomaz por determinação judicial, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 800,00**(oitocentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 196/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **Clinica de Alergia Wilen Brasil Junior LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 33.082.406/0001-10, estabelecida na Rua Jaime De Gusmão N.369 Sala 11 a 15 Vila Amalia, Rio Verde/GO, CEP: 75.906-145, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **228**, Sub Elemento: **50**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:39EA8FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 446/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 446/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de seguro para os veículos da secretaria municipal de saúde, sendo veículos Voyage (QTQ-6385), Partner (PRR-8619), Gol (PRH-6428), Master (PQH-0162), Palio (PQP-6126) e Saveiro (PRR-5764)**,** de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de seguro para os veículos da secretaria municipal de saúde, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de seguro para os veículos da secretaria municipal de saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 9.346,26(**nove mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 446/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.074.175/0001-38, estabelecida na Avenida das nações unidas, nº 14261, andar 17 ao 21 ala A, Vila Gertrudes, SÃO PAULO/SP, CEP: 04.794-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.27.00**, Ficha: **209**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **FUS**, Fonte de

Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:9AF9CE05

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.250, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

"*Aprova Regulamento e institui premiações para o Campeonato Municipal de Futebol Society Veterano 40+ e contém outras providências*."

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, XVIII e XLI da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.680, de 18 de setembro de 2007, que instituiu no âmbito deste município a realização dos Campeonatos Municipal de Futebol Amador de Grama, Futsal e da Copa Cidade, contendo outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Aprova o Regulamento, o qual é parte integrante deste Decreto e institui as premiações nele descritas, destinadas ao CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY VETERANO 40+, com início no dia 12 de janeiro de 2025, em Quirinópolis-GO, que terão valor total de **R$6.000,00 (seis mil reais)**, conforme as seguintes classificações:

Campeão: R$4.000,00 (quatro mil reais) + troféu + medalhas
Vice campeão: R$2.000,00 (dois mil reais) + troféu + medalhas
Goleiro com menos gols sofridos: troféu
Artilheiro com mais gols assinalados: troféu

Art. 2º. Para atender as despesas com execução do presente decreto, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos próprios constante no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, em 07 de fevereiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

CAMPEONATO MUNICIPAL SOCIETY VETERANO 40+ 2025
REGULAMENTO
CAPITULO I

INTRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 1º O Campeonato Municipal Society Veterano 40+ 2025, é uma competição promovida pela SEL- Superintendência de Esporte e Lazer, patrocinada pela Prefeitura Municipal de Quirinópolis – GO, com intúito de promover um bom relacionamento, entre técnicos, atletas e população em geral, proporcionando uma forma de lazer aos desportistas e oportunizar a interação do cidadão com a sociedade.

Art. 2º Este regulamento contém todas as normas e leis que norteiam e disciplinam o Campeonato Municipal Society Veterano 40+ 2025, sendo vedada a alegação de desconhecimento, devendo ser fielmente obedecido por todas as pessoas que estiverem participando, de forma direta ou indireta.

Art. 3º A organização do Campeonato Municipal Society Veterano 40+, é de responsabilidade da SEL – Superintendência Esporte e Lazer e/ou pessoas por elas convidadas, a qual compete dirigir o campeonato conforme as disposições desse regulamento, assegurando todas condições necessárias para um bom andamento do mesmo.

Art. 4º Os jogos do Campeonato Municipal Society Veterano 40+ ocorrerão todo domingo a partir das 08:15, com início dia 12 de Janeiro, no Modulo Esportivo Pedro Diquinho, conforme tabela.
Parágrafo único – Se necessário poderá haver alteração na tabela de dias, locais e horários com aviso antecipado as equipes.

Art. 5º O Congresso Técnico acontecerá no dia 05 de janeiro de 2025 ás 20:00 horas no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, onde será feito a confirmação da inscrição e sorteio de grupos, com a presença e participação dos dirigentes ou um atleta de cada equipe.

CAPITULO II

DA PARTICIPAÇÃO DE EQUIPES E ATLETAS

Art. 6º Para a participar do Campeonato Municipal Society Veterano 40+, as equipes deverão atender obrigatoriamente a todos os requisitos abaixo elencados:
a) Ter seu pedido de inscrição homologado pela comissão organizadora;

b) Entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida com letra legível e assinada pelo responsável e juntamente com a relação de documentos exigidos;

c) Ter conhecimento desde regulamento;

Parágrafo único - Nenhum Atleta poderá assinar a súmula do jogo caso não tenha preenchido os requisitos previstos no *caput.*

Art. 7º Poderão participar do Campeonato Municipal Society Veterano 40+ atletas da cidade com mais de 40 anos e, excepcionalmente, poderão ser inscritos 3 (três) atletas 35+ e o goleiro é livre.

§1º- Atletas que reside em cidades vizinhas e que tenham vínculo trabalhista em Quirinópolis, não serão considerados jogadores de fora.

§2º– Atleta que reside em Quirinópolis e se mudar durante o campeonato passara a ser jogador de fora.

§3º- O Campeonato Municipal Society Veterano 40+ 2025, é formado por 9 equipes, divididas em grupo A e B:

Grupo A	Grupo B
VILA CAMPONESA	NAQUI MADEIRAS
CHURRASCARIA DO TCHÊ	HAIALA
CENTER TINTAS/ DROG SÃO JORGE	NUBYANO ESPORTES/DEDE IMPORTADOS
ARSENAL BAR DO SIDNEY	FUNILARIA E PINTURA GOIÁS
HIDRAULICA RIBEIRÃO	

Na primeira fase as Equipes se enfrentarão dentro do seu próprio grupo, classificando as 2 melhores equipes de cada grupo, conforme pontuação e critérios de desempate, passando assim para semi final.

A semi final será entre o 1º colocado do grupo A contra o 2º colocado do grupo B e 1º colocado do grupo B contra o 2º colocado do grupo A

A final entre as equipes vencedoras da semifinal.

Art. 8º As equipes poderão inscrever atletas, que não estejam inscritos em outras equipes, até 48 horas antes do jogo, durante a fase de classificação se o mesmo ainda tiver vaga. Na fase de mata mata não poderá inscrever nenhum atleta.

Art. 9º Cada equipe poderá inscrever no máximo 18 atletas, técnico e comissão técnica, desde que estejam descritos na ficha de inscrição da equipe.

Parágrafo único – Somente poderão assinar a súmula do jogo e figurar no banco de reservas os atletas que estiverem com o nome em sumula de acordo com a ficha de inscrição da equipe, bem como técnico e equipe técnica.

Art. 10 A equipe para participar do campeonato, deverá estar munida com todos os documentos relacionados a equipe e aos atletas, sendo eles: ficha de inscrição devidamente preenchidas e documentação individual de cada atleta, incluindo identificação oficial e comprovante atualizado de endereço e vínculo trabalhista caso não resida em Quirinópolis mas trabalhe em empresa no município.

Art. 11 Os atletas que se inscreverem por uma equipe não poderão inscrever por outra equipe, em qualquer fase da competição.

Parágrafo único - Constatada a irregularidade apresentada no caput, os dirigentes de ambas as equipes será informado pela equipe da SEL e a equipe que o atleta optar por jogar deverá apresentar uma carta assinada pelo mesmo comprovando que o atleta jogará pela equipe. Caso a carta não seja apresentada o atleta terá sua inscrição cancelada no campeonato por todas as equipes.

Art. 12 Somente poderão participar das partidas os atletas que tiverem seu nome na súmula e a tenham assinado.

Parágrafo único: Em caso de atraso do atleta, este poderá comunicar ao delegado ou ao mesário e requerer que conste seu nome na súmula com sua assinatura até o início do segundo tempo. Iniciado o segundo tempo não serão aceitas assinaturas e modificações nos atletas na súmula, sendo o mesmo impedido de permanecer no banco ou jogar.

Art. 13 Ao assinarem a ficha de inscrição, os atletas declaram ter pleno conhecimento deste Regulamento, bem como estarem em perfeitas condições físicas que lhe permitam a prática esportiva, isentando a organização de qualquer ônus por eventuais acidentes que lhes ocorram, inclusive aqueles que lhes causem dano sério e/ ou irreversível a saúde.

Art. 14 As equipes terão um prazo de 48 horas após o termino da partida, para contestar qualquer inscrição irregular. Findo esse prazo não serão aceitas reclamações ou impugnações sobre inscrições de atletas. Todas as irregularidades devem ser descritas no relatório do árbitro e boletim da SEL.

CAPITULO III

DA DISCIPLINA

Art. 15 A partida será jogada por duas equipes formadas por um máximo de 9 Jogadores cada uma, dos quais um jogará como goleiro, todos devidamente uniformizados com camisas numeradas de 02 dígitos, calção, meião e calçado específico para prática de futebol society.

Art. 16 Ao iniciar a partida as 2 equipes deverão estar com no mínimo 6 atletas em campo sob pena descrita no artigo 20.

Art. 17 Haverá tolerância de 15 minutos para o início da partida conforme horário determinado em tabela. Após este prazo será considerado W.O. cuja pena para os atletas que não estejam na súmula do dia será a eliminação do campeonato e a proibição de participar de qualquer outro evento esportivo municipal no corrente ano de 2025 e no ano seguinte.

Art. 18 O jogo terá dois tempos de 30 minutos cada. O tempo de intervalo será decidido pelo árbitro, após ouvidos os capitães das equipes.

Art. 19 Os atletas das equipes que não comparecerem em tempo hábil para participar da partida e, caso a sua equipe perca pelo score de W.O. terão sua inscrição cancelada do campeonato.
a) A punição do atleta será feita através de documento formalizado pela comissão julgadora composta por pessoas idôneas convidadas pela SEL, cujo prazo para defesa é de 24 horas após o horário previsto para início do jogo.

b) Os atletas presentes que constam sua assinatura na súmula da partida estarão isentos de punição.

Art. 20 A cada série de 03 **Cartões Amarelos** recebidos pelos atletas ou auxiliar, incidirá suspensão automática de um jogo. O atleta ou auxiliar que for punido pelo árbitro com cartão vermelho, cumprirá suspensão automática de um jogo.

§1º. A contagem dos cartões amarelos será zerada após a última partida da primeira fase, não isentando o atleta de punição caso tenha recebido cartão nesta partida, que valerá para completar a série da primeira rodada, cuja suspensão deve ocorrer no primeiro jogo subsequente.

§2º. Havendo duas punições diferentes na mesma partida, para o mesmo individuo, um amarelo e posteriormente um vermelho ambas serão computadas.

Art. 21 O Atleta que agredir fisicamente (vias de fato) ou verbalmente o árbitro, auxiliares ou pessoas da organização, dentro de campo ou mesmo que esteja fora do jogo e relatado pelo árbitro da partida, poderá ser julgado pelo conselho de julgamento e, se condenado, pagará a pena imposta pelo conselho que poderá variar de 2 partidas ou até 360 dias para todos os eventos esportivos municipais. Este relatório deverá vir acompanhado da súmula do jogo, no prazo de 24 horas, após a realização da partida. Esta SEL não recepcionará nenhum documento alusivo a partida após o prazo já citado. Estes documentos deverão ser entregues pelo responsável do grupo de arbitragem.

Parágrafo único: O atleta será notificado no prazo de 48 horas para apresentar defesa prévia, que deverá ser protocolada, também, no prazo de 48 horas. Ocorrido julgamento, o atleta será notificado em 48 horas.

Art. 22 O árbitro ou auxiliar que usar indevidamente sua autoridade para penalidades de atletas ou equipe será julgado pela Comissão Julgadora, sujeito a penalidades diversas.

Art. 23 Se coincidir a cor dos uniformes das equipes, trocará de uniforme a equipe que não é mando de campo, não sendo a organização do campeonato obrigada a fornecer material esportivo.

Parágrafo único: Na ausência de uniformes, o árbitro relatará em súmula para julgamento posterior pela Comissão Disciplinar.

DO CONSELHO DE JUGAMENTO

Art. 24 O conselho de julgamento é o órgão máximo da Justiça desportiva do Campeonato Municipal Society Veterano 40+ e será composto por 3 membros, indicados pela SEL. Comitê Disciplinar do Campeonato Municipal de Futebol 2024:

Srº. NUBYANO DO NASCIMENTO PEREIRA – PRESIDENTE
Srª. PRISCILA RODRIGUES DE FREITAS- AUDITOR RELATOR
Sr. ODAIR BARBOSA GOULART – AUDITOR
SUPLENTES: Srª. MOISES MONTEIRO FRANCA
Sr. PERCIVALDO PEREIRA VENANCIO

Art. 25 Compete ao Conselho de Julgamento processar e julgar as infrações a este regulamento ocorridas durante o Campeonato Municipal Society Veterano 40+, de acordo com as determinações aqui apresentadas, sempre que convocado pela SEL, e em especial nos seguintes casos:

a) Por protesto impetrado por qualquer uma das equipes inscritas na competição.
b) Sempre que houver relato em súmula de qualquer transgressão.

Art. 26 Os conselheiros escolherão entre si aqueles que exercerão os cargos de Presidente, vice-presidente e secretário.

Art. 27 O conselho de julgamento somente poderá deliberar e julgar com a maioria de seus membros.

Art. 28 São deveres dos conselheiros:
a) Não se manifestar sobre processos ainda não julgados;
b) Declarar-se impedido, quanto for o caso;
c) Não exceder prazos;

Art. 29 São direitos dos conselheiros:
a) Pedir vistas aos processos quando não suficientes esclarecidos;
b) Representar, a quem de direito, contra qualquer irregularidade ou infração disciplinar que tenha seguro conhecimento;
c) Apreciar livremente as provas dos autos;
d) Ter lugar de destaque nas praças esportivas durante a realização dos jogos.

Art. 30 Está impedido de intervir no processo pessoa que, de uma forma ou de outra, tiverem qualquer ligação com uma das partes envolvidas seja ela de parentesco, inclusive por afinidade, até o terceiro grau, ou relação de amizade ou inimizade declarada.

CAPITULO IV

CRITÉRIOS TÉCNICOS

Art. 31 Os jogos do Campeonato Municipal Society Veterano 40+, serão disputados de acordo com as regras oficiais da Confederação Brasileira de Futebol Society, complementadas ou alteradas pela disposição desde Regulamento.

Parágrafo único - A SEL terá plena autonomia para alterar os locais de jogos e datas de realização, desde que sejam as equipes devidamente informadas com 48 horas de antecedência.

Art. 32 Em caso de empate nos números de pontos ganhos, as equipes serão classificadas segundo o índice técnicos obtidos através dos critérios, abaixo especificados, na ordem.

I ENTRE DUAS EQUIPES
Confronto Direto;
Maior número de vitória;
Maior número de gols marcados;
Menor número de gols sofridos;
Menor número de cartões vermelhos;
Menor número de cartões amarelos;
Sorteio;

II ENTRE TRÊS OU MAIS EQUIPES
Maior número de vitórias nas partidas realizadas entre si**;**
Maior número de gols marcados nas partidas realizadas entre si**;**
Menor número de gols sofridos nas partidas realizados entre si**;**
Menor número de cartões vermelhos nas partidas realizada entre si**;**
Menor número de cartões amarelos nas partidas entre si**;**
Saldo de gols no grupo**;**
Sorteio**;**

Art. 33 Os pontos ganhos serão auferidos, da seguinte maneira:
Vitória.....= 03 pontos
Empate.....= 01 ponto
Derrota.....= 00 ponto
Ausência.....= WO (3x0) – 3 pontos

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 34 O Campeonato Municipal Society Veterano 40+ será disputado seguindo os critérios definidos no Congresso Técnico do dia 05 de janeiro de 2025.

Art. 35 As equipes poderão realizar alterações em suas respectivas fichas de inscrição, podendo inscrever jogadores durante a primeira fase da competição somente se houver vaga e substituição por lesão. Essa substituição poderá ser feita até 48 horas antes do último jogo da fase classificatória.

Parágrafo único: Quando houver a necessidade de substituir um atleta por contusão ou lesão grave, o mesmo terá que apresentar Laudo Médico e Atestado pelo correspondente de um profissional da saúde, no prazo de 48 horas antes da próxima partida de sua equipe.

CAPITULO VI

PREMIAÇÃO

Art. 36 A premiação aos melhores do campeonato ocorrerão da seguinte forma:
1º Lugar: Troféu, medalhas + R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
2º Lugar: Troféu, medalhas + R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Troféu ao Goleiro com menos gols sofridos
Troféu ao Artilheiro com mais gols assinalados

Art. 37 Os casos omissos no Presente Regulamento serão julgados pelo Conselho Municipal de Esportes e um representante de cada equipe.

Quirinópolis, 04 de janeiro de 2025.

SUDEL

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:3855AA51

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 004, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

"Nomeia Comissão Organizadora do 'Festival da Chica Doida', do ano de 2025 e contém outras providências."

Valmir Andrade, Secretário de Administração do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás no uso da competência e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e em conformidade com a Lei n° 2.710, de 12 de maio de 2008

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros para compor a Comissão Organizadora do Festival da Chica Doida da cidade de Quirinópolis-GO, que acontecerá nos dias 08, 09 e 10 de maio de 2025, no Sindicato Rural, conforme seguem:

Valmir Andrade – **Presidente da Comissão;**
Fabio Barbosa de Moraes
Leidiene Medeiros Silva
Márcia Aparecida Alves dos Santos
Salvador Correa Martins

Art. 2º. Fica autorizado a convocação de membros para Equipe Organizadora do mencionado evento, os quais desenvolverão atividades específicas ou de apoio ao Presidente e membros da Comissão, conforme as necessidades pertinentes à realização do Evento.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.....dando ciente aos interessados.....**PUBLIQUE-SE.**

Secretaria de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 18 de fevereiro de 2025.

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:1BEFF123

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 02º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO 02º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 02ª Termo Aditivo de renovação de prazo e reajuste de valor do Contrato do Pregão Eletrônico nº 026/2023, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para fornecimento de solução de monitoramento, gestão online do fluxo de atendimento, com fornecimento de todos os equipamentos, softwares, suprimentos e infraestrutura necessários ao pleno funcionamento, assim como a sua instalação, customização, implantação, treinamento sob demanda, assistência técnica, suporte e manutenção, para atender as necessidades da Unidade de atendimento "Tudo Aqui", sob a supervisão da Secretaria Municipal da Administração, nas quantidades e especificações abaixo descritas, no Termo de Referência e seu Anexo I e demais documentos acostados ao processo, publicando extrato dos respectivos Termos Aditivos dos contratos com a empresa **VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.921.349/0001-61, com sede estabelecida na cidade de Belo Horizonte – MG. Fica prorrogado até o dia 21 de janeiro de 2026, com o valor total reajustado de R$ 64.082,64 (sessenta e quatro mil e oitenta e dois centavos e sessenta e quatro centavos, equivalente a 6,53 % (seis virgula cinquenta e três por cento) sobre índice IGPM, somados ao contrato original. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 20 de janeiro de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:27015AA0

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 139/2024

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 139/2024

O Município de Quirinópolis-GO, torna público o resultado Registro de Preços para Contratação de Prestação de Serviços para Locação - Licença de Uso de Software de Gestão Pública, Sistematizado em Ambiente 100% WEB, com Hospedagem de Dados em Internet Data Center - IDC, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital. O resultado assim se mostrou:

Empresa: CENTI SOLUCOES LTDA. CPF/CNPJ: 14.419.896/0001-52, com valor de **R$ 1.100.000,00.**

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, aos 18 de fevereiro de 2025.

CLERISTON BORGES ARAUJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:96A2D49C

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 121/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 121/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS,** Estado de Goiás torna público a todos os interessados que os contratos do Pregão Eletrônico 121/2024, tendo por objeto à Aquisição de notebooks para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO (Programa Saúde Bucal – Brasil Sorridente. Proposta nº 04752947000122003), bem como o extrato do respectivo contrato com o vencedor: **LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o n° 45.010.400/0001-16, com sede administrativa na cidade de Rio Verde - GO, Contrato: nº 345/2025, no valor de R$ 6.210,02 (seis mil e duzentos e dez reais e dois centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis/GO, 18 de fevereiro de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 766/2021

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:29DCC436

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE AJUDICAÇÃO/HOMOLAGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 105/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 105/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 105/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de de Publicidade volante volta as aulas e apresentação de eventos fim de férias,, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 105/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **AMADEU NETO PUBLICIDADE ,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 13.266.477/0001/65**, com sede administrativa à Rua 33, Qd. 02, LT 12 Setor Rialma 2, no município de Rialma- UF GO , CEP: 76310-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de assessoria e apoio administrativo na preparação de documentos, de cunho técnico, inclusive de engenharia, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de rialma-go, perfazendo um valor global de **R$ 3.000,00 (Três mil reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.
Município de Rialma - GO, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:BBB3B51C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE AJUDICAÇÃO/HOMOLAGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 071/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 071/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 071/2025**, referente o objetivo de contratação de profissional para prestação de serviços de assessoria na preparação de documentos e informações básicas, de cunho técnico, inclusive de engenharia visando a instrução de procedimentos de prestação de contas de emendas estaduais e federais destinadas ao município, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 071/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **JOAO VICTOR VIEIRA,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 51.325.345/0001-56** , com sede administrativa a Rua 34, S/N° , Qd. 07, Lt 28, Setor Rialma II, no município de Rialma-GO , CEP: 76310-000, para a contratação de profissional para prestação de serviços de assessoria na preparação de documentos e informações básicas, de cunho técnico, inclusive de engenharia visando a instrução de procedimentos de prestação de contas de emendas estaduais e federais destinadas ao município, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.
Município de Rialma - GO, aos 08 dias do mês de Janeiro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:B7EB410D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 091/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 091/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 091/2025**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de forro PVC, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 091/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **JOSILENE COELHO DOS SANTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 25.680.816/0001-34**, com sede administrativa à Rua Furtuoso Alves Guiumarães, S/N, Qd. 10, Lt. 91, Setor Santa Terezinha, no município de Rialma-GO, CEP: 76.310-000, para a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de forro PVC, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 3.000,00 (Três mil reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.
Município de Rialma - GO, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:25F430DE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N°: 70/2025, MODALIDADE LICITATÓRIA: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°002/2024, ORINDO DO PREGÃO ELETRONICO N° 005/2024 DO MUNICIPIO DE GOIATUBA-GO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ nº14.780.622/0001-94.
CONTRATADA: COPY MASTER, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N°12.724.161/0001-07.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024 DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA-GO, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE COPIADORAS EM SISTEMAS DE COMODATO SEM CUSTO DE MANUTENÇÃO, PAGANDO APENAS POR TONERS UTILIZADOS E AQUISIÇÃO DE BOBINAS PARA PLOTER E CARTUCHOS PARA O MUNICÍPIO DE GOIATUBA E FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS DE DOCUMENTOS.
.
VALOR GLOBAL: R$ 39.820,00 (TRINTA E NOVE MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS).
VIGÊNCIA: 11/02/2025 à 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:1DE523C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 69/2025, MODALIDADE LICITATÓRIA: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°002/2024, ORINDO DO PREGÃO ELETRONICO N° 005/2024 DO MUNICIPIO DE GOIATUBA-GO.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TURVELANDIA-ESTADO DE GOIAS, CNPJ N° 11.211.433/0001-02.
CONTRATADA: COPY MASTER, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N°12.724.161/0001-07.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024 DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA-GO, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE COPIADORAS EM SISTEMAS DE COMODATO SEM CUSTO DE MANUTENÇÃO, PAGANDO APENAS POR TONERS UTILIZADOS E AQUISIÇÃO DE BOBINAS PARA PLOTER E CARTUCHOS PARA O MUNICÍPIO DE GOIATUBA E FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS DE DOCUMENTOS.
.
VALOR GLOBAL: R$ 35.750,00 (TRINTA E CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 11/02/2025 à 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:BC98D593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N°: 67/2025, MODALIDADE LICITATÓRIA: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°002/2024, ORINDO DO PREGÃO ELETRONICO N° 005/2024 DO MUNICIPIO DE GOIATUBA-GO.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TURVELANDIA-ESTADO DE GOIAS, CNPJ N° 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: COPY MASTER, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N°12.724.161/0001-07.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024 DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA-GO, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE COPIADORAS EM SISTEMAS DE COMODATO SEM CUSTO DE MANUTENÇÃO, PAGANDO APENAS POR TONERS UTILIZADOS E AQUISIÇÃO DE BOBINAS PARA PLOTER E CARTUCHOS PARA O MUNICÍPIO DE GOIATUBA E FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS DE DOCUMENTOS.
.
VALOR GLOBAL: R$ 57.195,00 (CINQUENTA E SETE MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS).
VIGÊNCIA: 11/02/2025 à 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:E3B7347D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N°: 68/2025, MODALIDADE LICITATÓRIA: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°002/2024, ORINDO DO PREGÃO ELETRONICO N° 005/2024 DO MUNICIPIO DE GOIATUBA-GO.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TURVELANDIA-ESTADO DE GOIAS, CNPJ N° 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: COPY MASTER, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N°12.724.161/0001-07.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024 DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA-GO, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE COPIADORAS EM SISTEMAS DE COMODATO SEM CUSTO DE MANUTENÇÃO, PAGANDO APENAS POR TONERS UTILIZADOS E AQUISIÇÃO DE BOBINAS PARA PLOTER E CARTUCHOS PARA O MUNICÍPIO DE GOIATUBA E FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS DE DOCUMENTOS.
.
VALOR GLOBAL: R$ 63.125,00 (SESSENTA E TRES MIL CENTO E VINTE CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: 11/02/2025 à 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:B738ADF4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - BAIRRO SÃO SEBASTIÃO

Procedimento Administrativo n°1475/2025 de 10/02/2025 para Fiscalizar Terremos Baldios de Propriedade Particular localizado no BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, nos termos Fixados pela Lei Municipal n° Lei n° 1.379 de 11 de Julho de 2019, que Dispõe Sobre a Obrigatoriedade da Limpeza e Aplicação de Multa por Descumprimento.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via pessoal e via postal por ausência do local e por residir em endereça incerto e desconhecido, com base nos dispostos do artigo 4° c/c art. 8° da Lei Municipal n° 1.379 de 11 de junho de 2019, vem notificar os proprietários ou possuidores de lotes localizados no BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, deste município, abaixo relacionados e constantes do Auto de Infração, por se encontrarem em estado de abandono e existência de mato, lixo, sujeira e entulho sem a devida manutenção, colocando em risco a saúde pública com a proliferação de insetos, ratos, cobras e mosquito Aedes Aegypti nas residências da população, culminando com o surto de dengue na cidade com infecção de várias pessoas entre outras doenças associado e causar insegurança e a intranquilidade dos moradores e de toda população, a promoverem no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da publicação deste Edital, com a limpeza de seu terreno, provar que o fez ou apresentar defesa, sob pena de multa de 100 (cem) Unidades Fiscais Municipais (UFM), nos termos da Lei n'1.432 de 05/04/2021, por infração ao art. 1° da 1.379/2019, em que findo o prazo, Secretaria Municipal de Infraestrutura, executará o serviço de limpeza e extração da sujeira sem prévio aviso ou interpelação, ficando o proprietário ou possuidor do respectivo terreno obrigado a ressarcir aos cofres públicos municipais, pelas despesas realizadas e não sendo comprovado o recolhimento da multa implicará e das despesas do serviço de limpeza, implicará no encaminhamento dos autos para inscrição em Dívida Ativa do município e posterior cobrança executiva judicial, não sendo reconhecido recurso que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação).

BAIRRO SÃO SEBASTIÃO

SAVIO MATHEUS	702922601-13	AV: CEL DIOGENES DE CASTRO RIBEIRO QD.32 LT.01 BAIRRO SÃO SEBASTIÃO	10/02/2025
RICHARD LUCAS DE ALMEIDA	049046241-30	AV: CEL DIOGENES DE CASTRO RIBEIRO QD.32 LT.05 BAIRRO SÃO SEBASTIÃO	10/02/2025
MARILDA SANTANA LIMA DE ALMEIDA	121284301-00	AV: CEL DIOGENES DE CASTRO RIBEIRO QD.32 LT.06 BAIRRO SÃO SEBASTIÃO	10/02/2025
JUVENAL BATISTA AMARAL	029133641-87	AV: CEL DIOGENES DE CASTRO RIBEIRO QD.36 LT.04 BAIRRO SÃO SEBASTIÃO	10/02/2025
JOSÉ ARNALDO MARTINS	000.000.000-00	AV: CEL DIOGENES DE CASTRO RIBEIRO QD.22 LT.05 BAIRRO SÃO SEBASTIÃO	10/02/2025
IDEVALDO BORGES MOREIRA	009406241-25	AV: CEL DIOGENES DE CASTRO RIBEIRO QD.22 LT.04 BAIRRO SÃO SEBASTIÃO	10/02/2025
ALEXANDRE LOBO DE CASTRO RIBEIRO	215228391-00	AV: CEL DIOGENES DE CASTRO RIBEIRO QD.22 LT.03 BAIRRO SÃO SEBASTIÃO	10/02/2025
ELIELSON DIAS DE MORAIS	500036401-59	AV: CEL DIOGENES DE CASTRO RIBEIRO QD.22 LT.02 BAIRRO SÃO SEBASTIÃO	10/02/2025
EDILENE GOMES DE SOUZA CAMARGO	754805061-53	AV: PADRE MANOEL QD.25 LT.17 BAIRRO SÃO SEBASTIÃO	10/02/2025
LIMA SERVIÇOS TECNICOS EIRELI	39477330/0001-08	RUA DONA ADELAIDE QD.02-A LT.01 BAIRRO SÃO SEBASTIÃO	10/02/2025
NEIRE RITA DE OLIVEIRA BARBO DE SIQUEIRA	377674531-20	RUA MANOEL RIBEIRO DE FREITAS MACHADO QD.04 LT.15 BAIRRO SÃO SEBASTIÃO	10/02/2025
IZZAT YOOZEF BITTAR	014555591-72	AV: CEL DIOGENES DE CASTRO RIBEIRO QD.29 LT.04 BAIRRO SÃO SEBASTIÃO	10/02/2025

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:444A3E12

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REALINHAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024 – SRP
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/10/2024

Objeto:
1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustível (Diesel S-10 e Gasolina Comum), conforme descrição, e preços constantes dos itens do Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 12/2024.
2. A existência de preços registrados não implicará em contratações ou aquisições que dele poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa a licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Aos 08 dias do mês de outubro de 2024, presentes de um lado o O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO,

inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO,doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa A empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO MONTE SINAI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02, estabelecida na Avenida Goiás, s/n, Quadra 28, Lotes 09 e 10, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, representada neste ato pelo **Srº José Donizete da Silva**, CPF: **273.754.041-00,** residente em Alto Taquari/MT e representante por procuração a Srª Valeska Dantas da Costa, inscrita no CPF **025.965.711-08,** simplesmente denominada **FORNECEDOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei 14.133/21, com a alteração dada pela, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus Anexos, conforme segue:

1. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Licitação de Pregão Eletrônico nº 12/2024 de registro de Preços, fica alterado a partir do dia 18 de fevereiro de 2025, o preço unitário do item 01, da presente ata, tendo sido realinhado nos termos do Artigo 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/21, conforme indicado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd. Executar	Valor Unit. Registrado	Valor Unit. Realinhado	Val. Qtd. Executar Realinhado	Val. Total Realinhamento
1	DIESEL S-10	40.603,35	R$6,0400	6,8400	R$277.726,92	R$
Total						R$ 32.482,69

Portelândia/Go, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA Gestora do FME Contratante	Euxaday Combustível LTDA CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 José Donizete da Silva ***VALESKA DANTAS DA COSTA*** Fornecedor

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:D82F3250

